Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 40 páginas

EDITAL n° 08/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de junho de 2010 (terça-feira), das 18 às 22hs, no Centro de Convenções "Victor Brecheret" para discutir a Revisão do CURMA – Código de Urbanismo e Meio Ambiente – Áreas Sujeitas a Regime Específico (ASRE), a pedido da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico do município.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de junho de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL n° 09/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2010 (quinta-feira), das 18 às 22hs, no Centro de Convenções "Victor Brecheret" para discutir a Revisão do CURMA – Código de Urbanismo e Meio Ambiente – Critérios Aplicáveis a Empreendimentos e Atividades, a pedido da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico do município.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 07 de junho de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 34.772/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 22/09), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 418/09
Empresa: **1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

LOTE: 06
ITEM: 06
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120.000
DESCRIÇÃO: Glicazida 80mg comprimido
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 0,097
VALOR TOTAL: R$ 11.640,00

Ata de Registro de Preços n° 419/09
Empresa: **CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

LOTE: 05
ITEM: 05
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180.000
DESCRIÇÃO: Glicazida 30mg comprimido
MARCA: Torrent
VALOR UN: R$ 0,09
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00
Ata de Registro de Preços n° 420/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
LOTE: 09
ITEM: 09
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360.000
DESCRIÇÃO: Espironolactona 25mg comprimido
MARCA: Celofarm
VALOR UN: R$ 0,095
VALOR TOTAL: R$ 34.200,00

LOTE: 10
ITEM: 10
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180.000
DESCRIÇÃO: Espironolactona 100mg comprimido
MARCA: Celofarm
VALOR UN: R$ 0,221
VALOR TOTAL: R$ 39.780,00

LOTE: 11
ITEM: 11
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30.000
DESCRIÇÃO: Cloritdrato de Tiamina 300mg comprimido
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,122
VALOR TOTAL: R$ 3.660,00

LOTE: 12
ITEM: 12
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300.000
DESCRIÇÃO: Sinvastatina 10mg comprimido
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,021
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00
Ata de Registro de Preços n° 421/09
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
LOTE: 07
ITEM: 07
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360.000
DESCRIÇÃO: Metformina 500mg comprimido
MARCA: Multilab
VALOR UN: R$ 0,028
VALOR TOTAL: R$ 10.080,00

Ata de Registro de Preços n° 422/09
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 03
ITEM: 03
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600.000
DESCRIÇÃO: Enalapril, maleato 5mg comprimido

Poder Executivo

MARCA: Royton
VALOR UN: R$ 0,019
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00

LOTE: 04
ITEM: 04
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240.000
DESCRIÇÃO: Enalapril, maleato 20mg comprimido
MARCA: Royton
VALOR UN: R$ 0,027
VALOR TOTAL: R$ 6.480,00

LOTE: 08
ITEM: 08
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120.000
DESCRIÇÃO: Hidralazina 25mg comprimido
MARCA: Novartis
VALOR UN: R$ 0,152
VALOR TOTAL: R$ 18.240,00

Ata de Registro de Preços n° 423/09
Empresa: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.**

LOTE: 01
ITEM: 01
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.000
DESCRIÇÃO: atina 10000 UI/ml – suspensão frasco 50ml
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 1,19
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00

LOTE: 02
ITEM: 02
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:6.000
DESCRIÇÃO: Prednisolona, fosfato sódico 1,34mg/ml solução oral 100ml
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 2,51
VALOR TOTAL: R$ 15.060,00

LOTE: 13
ITEM: 13
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:120.000
DESCRIÇÃO: Sinvastatina 40mg comprimido
MARCA: Multilab
VALOR UN: R$ 0,07
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 32.698/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 26/09), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 424/09
Empresa: **ALFALAGOS LTDA.**
LOTE:01
ITEM: 01
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600.000
DESCRIÇÃO: Paracetamol 500 mg comprimido
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,017
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00

Ata de Registro de Preços n° 425/09
Empresa: **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
LOTE:02
ITEM:02
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30.000
DESCRIÇÃO: Paracetamol 200 mg/ml gotas frasco 10 ml
MARCA: Sobral
VALOR UN: R$ 0,376
VALOR TOTAL: R$ 11.280,00

Ata de Registro de Preços n° 426/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
LOTE:05
ITEM:05
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Nimodipino 30 mg comprimido revestido
MARCA: Neo Quimica
VALOR UN:R$ 0,056
VALOR TOTAL: R$ 201.60

Ata de Registro de Preços n° 427/09
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
LOTE:03
ITEM:03
UN: Env
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Colestiramina envelope 4 gramas
MARCA: Bristol
VALOR UN:R$ 3,65
VALOR TOTAL: R$ 8.760,00

Ata de Registro de Preços n° 428/09
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**
LOTE: 04
ITEM: 04
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.360
DESCRIÇÃO: Codergocrina 4,5 mg embalagem com 14 comprimidos
MARCA: Novartis
VALOR UN: R$ 3,11
VALOR TOTAL: R$ 10.449,60

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 33.303/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 144/09

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Divisão de Merenda Escolar.

Ata de Registro de Preços n° 429/09
Empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ITEM: 01
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 21.600
DESCRIÇÃO: Açúcar cristal
Embalagem primária: pacotes de polietileno com 01(um)quilo. Embalagem secundária: fardos, atóxico, lacrados e resistente, com capacidade para até 30 quilos.
Validade: mínima de 12 meses
MARCA: Santa Isabel
VALOR UNIT.: R$ 1,27
VALOR TOTAL: R$ 27.432 ,00

ITEM: 02
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Coco ralado, pacotes com 100 grs.
Características: coco desidratado e parcialmente desengordurado; produto de primeira qualidade

Poder Executivo

e isento de impurezas, sem adição de açúcar.
Embalagem primária: pacotes de 100g. de polietileno. Embalagem secundária: caixa de papelão , reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 10 quilos.
Valores em 12g de produto:
CH: 2,4g Lip: 07g Prot: 1 g
Validade: mínima de 6 meses
MARCA: Sococo
VALOR UNIT.: R$ 20,50
VALOR TOTAL: R$ 12.300,00

ITEM: 05
UN: Lt
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 19.200
DESCRIÇÃO: Óleo de soja
Embalagem primária: Latas ou Pet com 900 ml. Embabagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 20 latas/pet.
Validade mínima: 12 meses
MARCA: Granol
VALOR UNIT.: R$ 2,14
VALOR TOTAL: R$ 41.088,00

ITEM: 07
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.000
DESCRIÇÃO: Farinha de milho amarela
O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos.
Embalagem primária : pacotes de polietileno de 500g a 01(um)quilo. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, com capacidade para até 20 quilos.
Validade mínima: 06 meses
MARCA: Capivariana
VALOR UNIT.: R$ 1,20
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

Ata de Registro de Preços n° 430/09
Empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

ITEM: 03
UN: Lt
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.880
DESCRIÇÃO: Creme de Leite
Ingredientes básicos: creme de leite, estabilizante
Embalagem primária: Latas com 300g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 latas.
Validade: mínima 12 meses
MARCA: Itambé
VALOR UNIT.: R$ 1,95
VALOR TOTAL: R$ 5.616,00

ITEM: 04
UN: Lt
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Ervilha em conserva
Este produto deverá ser primeira qualidade, ou seja, grãos macios, isento de grão não selecionados (escuros, pequenos).
Embalagem primária: Latas com 200 g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 24 latas.
Validade: mínima de 12 meses
MARCA: Jussara
VALOR UNIT.: R$ 0,78
VALOR TOTAL: R$ 9.360,00

ITEM: 06
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.000
DESCRIÇÃO: Fubá fino
Características: enriquecido com ferro e ácido fólico
Embalagem primária: Pacotes de polietileno com 500g a 01(um)quilo. Embalagem secundária: fardo plástico atoxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos.
Validade mínima: 06 meses
MARCA: Sinhá
VALOR UNIT.: R$ 0,71
VALOR TOTAL: R$ 2.130,00

ITEM: 08
UN: Lt
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.880
DESCRIÇÃO: Leite condensado
Ingredientes**:** leite integral, açúcar e lactose
Embalagem primária : Latas com 395g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 latas.
Validade: mínima de 12 meses
MARCA: Mococa
VALOR UNIT.: R$ 1,94
VALOR TOTAL: R$ 5.587,20

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 30.708/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 145/09

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Divisão de Merenda Escolar.

Ata de Registro de Preços n° 431/09
Empresa: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ITEM: 01
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Pedaços de peixe congelado, temperados e empanados
1. Descrição do produto:
Pedaços selecionados de peixes, adicionados de tempero e empanados.
2. Características do produto:
Carne de pescado (filé de merluza), sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens além de sustancias químicas.
Cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente entre 25 a 30 gramas em formatos com temas e/ou figuras como peixes,cavalos marinhos, etc.
2.1 - Valores nutricionais por 100 grs:
Vct : 170 kcal , Prot : 12 g , gord. : 6 g , CH : 16 g
2.2. Características Organolépticas: próprias do produto.
Não amolecido e nem pegajoso.
2.3. Características Microscópicas e Macroscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA
2.4. Características Microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 e 02/01/2001 para padrões microbiológicos.
3. Embalagem primária: sacos de polietileno de alta densidade, próprio para o armazenamento do produto, com capacidade para até 2,5 quilos.
3.1. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, lacrado com fita transparente e devidamente etiquetada, com capacidade para até 10 quilos. O produto deve ser congelado de -12ºC a – 18 ºC.
4. Validade: mínima de 3 (três) meses, a partir da data de fabricação
5. Rotulagem:
O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
No rótulo da embalagem primária e secundária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
- Nome, endereço e CGC do fabricante;
- Data de empacotamento;
- Data de validade;
- Carimbo do SIF;
- Componente do produto, inclusive tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados, na embalagem primária;
- Peso líquido;
- Número de registro do produto no órgão competente;
- Número do lote, caso utilizado;
- Identificação do local a ser entregue do produto (cidade);
- Somente será recebido o produto que

Poder Executivo

tenha data de embalagem nunca superior a 15 (quinze) dias. Este produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal; ou órgão competente.
OBS: O produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico.
(devendo seu nome constar na ficha técnica do produto).
MARCA: Fenix
PREÇO UNIT.: R$ 13,70
PREÇO
TOTAL: R$ 164.400,00

Ata de Registro de Preços n° 432/09
Empresa: **NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM: 02
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: Kibe de carne bovina congelado
1. Descrição do produto: carne bovina, água, trigo integral, especiarias, proteína de soja, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,
2. Características do produto: deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.
2.1.Características organolépticas:
Próprias do produto
2.2. Características Microscópicas e Macroscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA
2.3. Características Microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 e 02/01/2001 para padrões microbiológicos
2.4. Valores mínimos por porção de 80g:
CH: 11g Prot: 15g Gordura Total: 13g
3. Embalagem primária: interfolhado em filme PEBD, com capacidade para até 120 unidades de 50g cada, acondicionado em caixa de papelão própria da empresa produtora.
3.1. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 6 quilos.
4. Validade: mínima de 120 (cento e vinte) dias.
5. Rotulagem:
O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
No rótulo da embalagem primária e secundária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
- Nome, endereço e CGC do fabricante;
- Data de empacotamento;
- Data de validade;
- Carimbo do SIF;
- Componente do produto, inclusive tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados, na embalagem primária;
- Peso líquido;
- Número de registro do produto no órgão competente;
- Número do lote, caso utilizado;
- Identificação do local a ser entregue do produto (cidade);
- Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 15 (quinze) dias. Este produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal; ou órgão competente.
OBS: O produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico.
(devendo seu nome constar na ficha técnica do produto).
MARCA: Bertin
PREÇO UNIT.: R$ 5,60
PREÇO TOTAL: R$ 100.800,00

Ata de Registro de Preços n° 433/09
Empresa: **ABDIOR DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.EPP**

ITEM: 03
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 3.000
DESCRIÇÃO: Queijo tipo prato
Características: queijo maturado que se obtém por coagulação do leite por meio coalho e/ ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. O Queijo Prato é um queijo gordo de média umidade de acordo com a classificação estabelecida no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos. Ingredientes Obrigatórios: leite e/ ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de matéria gorda, cultivo de bactérias lácticas específicas, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio. Ingredientes Opcionais: leite em pó, creme, sólidos de origem láctea, cloreto de cálcio. produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza.
Queijo Prato deverá manter-se a uma temperatura não superior a 12°C.
Características físico-químicas: características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos estabelecidos no Regulamento Técnico Geral para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijos.
Embalagem primária: deverá ser a vácuo, tipo "Cryovac", termoformada, resistente, transparente, atóxica, com capacidade para até 4 quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, totalmente lacrada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para até 12 quilos.
Validade: mínima de 2 (dois) meses.
MARCA: Tirol
PREÇO UNIT.: R$ 13,50
PREÇO TOTAL: R$ 40.500,00

Ata de Registro de Preços n° 434/09
Empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ITEM: 04
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 4.800
DESCRIÇÃO: Queijo tipo mussarela
Características gerais: entende-se por queijo tipo mussarela, o queijo obtido pela filagem da massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite por meio de coalho e/ ou outras enzimas coagulantes apropriadas) completada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. Esse queijo deverá ter o teor de umidade de no máximo 55% e matéria gorda de no mínimo 35%, sendo considerado como queijo de alta umidade e semi-gordo; de consistência semi-dura, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação. De textura compacta, eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas, não possuindo crosta ou olhaduras. Deve apresentar coloração branca à levemente amarelada uniforme. O sabor e odor lácteo são pouco desenvolvidos.
O produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA.
O produto deverá ser de primeira qualidade.
Embalagem primária: polietileno de baixa densidade, atóxica com capacidade para até 4 quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, com capacidade para até 4 peças, ou 16 quilos.
Valores nutricionais mínimos por 100g de produto:
Gordura total: 24g Prot: 27g
Validade: mínima de 2 (dois) meses.
MARCA: Aurolat
PREÇO UNIT.:R$ 12,85
PREÇO TOTAL: R$ 61.680,00

Ata de Registro de Preços n° 435/09
Empresa: **CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

ITEM: 08
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 120.000
DESCRIÇÃO: Suco de Uva pasteurizado
Descrição: alimento natural pasteurizado obtido através do suco integral de uva, pronto para beber.
Ingredientes básicos: suco integral de uva, açúcar invertido e água tratada e filtrada.
Valores mínimos por 200ml de produto:
Prot: 0,6g CHO: 26g Vit C: 18 mg
Embalagem primária: tipo 'sache' de polietileno leitoso individual com 200ml. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 50 unidades. O produto deverá ser entregue congelado. Validade: produto congelado mínimo de 180 dias.
MARCA: Bitz
PREÇO UNIT.: R$ 0,59
PREÇO TOTAL: R$ 70.800,00

ITEM: 09
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 120.000

Poder Executivo

DESCRIÇÃO: Suco de Maracujá pasteurizado
Descrição: alimento natural pasteurizado obtido através do suco integral de maracujá, pronto para beber.
Ingredientes básicos: suco integral de maracujá, açúcar invertido e água tratada e filtrada.
Valores mínimos por 200ml de produto:
Prot: 0,6g CHO: 26g Vit C: 18 mg
Embalagem primária: tipo 'sache' de polietileno leitoso individual com 200ml. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 50 unidades.
O produto deverá ser entregue congelado.
Validade: produto congelada mínimo de 180 dias.
MARCA: Art Suco
PREÇO UNIT.: R$ 0,59
PREÇO TOTAL: R$ 70.800,00

ITEM: 10
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 120.000
DESCRIÇÃO: Suco de Abacaxi pasteurizado
Descrição: alimento natural pasteurizado obtido através do suco integral de abacaxí, pronto para beber.
Ingredientes básicos: polpa integral de abacaxi, açúcar líquido invertido, água tratada e filtrada.
Valores mínimos por 200ml de produto:
CHO: 24g Vit C: 34 mg
Embalagem primária: tipo 'sache' de polietileno leitoso individual com 200ml. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 50 unidades.
O produto deverá ser entregue congelado.
Validade: produto congelada mínimo de 180 dias
MARCA: Art Suco
PREÇO UNIT.: R$ 0,59
PREÇO TOTAL: R$ 70.800,00

ITEM: 11
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 300.000
DESCRIÇÃO: Suco de laranja pasteurizado
Descrição: alimento natural pasteurizado obtido através do suco integral de laranja, pronto para beber.
Ingredientes básicos: suco integral de laranja, açúcar, água tratada e filtrada.
Valores mínimos por 200ml de produto:
Prot: 0,7g CHO: 24g Vit C: 40 mg
Embalagem primária: tipo 'sache' de polietileno leitoso individual com capacidade para até 200ml. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 50 unidades.
O produto deverá ser entregue congelado.
Validade: produto congelada mínimo de 180 dias
MARCA: Laranja Park
PREÇO UNIT.: R$,058
PREÇO TOTAL: R$ 174.000,00

Ata de Registro de Preços n° 436/09
Empresa: **CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA**

ITEM: 12
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Legumes Congelados (brócolis, cenoura, couve-flor, mandioca, mandioquinha e espinafre) em cubos, fatias, rodelas ou toletes.
Ingredientes básicos: legumes diversos (brócolis, cenoura, couve-flor, mandioca, mandioquinha, espinafre) congelada.
Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, contendo de 500g a 01(um)quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos.
Validade: mínima de 2 meses
MARCA: De Marchi
PREÇO UNIT.: R$ 6,00
PREÇO TOTAL: R$ 21.600,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 33.305/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/09

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Divisão de Merenda Escolar.

Ata de Registro de Preços n° 437/09
Empresa: GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ITEM: 01
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 4.800
DESCRIÇÃO: Alho triturado in natura sem sal
Ingredientes básicos: alho in natura triturado sem adição de sal.
Embalagem primária: pote plástico de 900g a 01(um)quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 24 quilos.
Validade: mínima de 06 meses
MARCA: Oishi
VALOR UNIT.: R$ 3,80
VALOR TOTAL: R$ 18.240,00

ITEM: 07
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 4.800
DESCRIÇÃO: Milho para pipoca
Características: produto tipo 1, tipo nacional, isento de impurezas e materiais estranhos.
Embalagem primária: saco plástico atóxico com 500g. Embalagem secundária: fardo plástico atoxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos.
Validade mínima: 06 meses
MARCA: Yoki
VALOR UNIT.: R$ 2,80
VALOR TOTAL: R$ 13.440,00

Ata de Registro de Preços n° 438/09
Empresa: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA.

ITEM:02
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Arroz Parbolizado, longo, fino, tipo 01
Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de grãos inteiros, isento de grãos amarelos e limite máximo de 2% de impurezas , grãos brancos e materiais estranhos.
Embalagem primária p:acotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30quilos.
Validade: mínima de 12 meses
MARCA: Biguá
VALOR UNIT.: R$ 1,30
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00

ITEM:03
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 84.000
DESCRIÇÃO: Arroz agulhinha, longo, fino, tipo 01
Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de grãos inteiros, isento de grãos amarelos e limite máximo de 2% de impurezas , grãos brancos e materiais estranhos.
Embalagem primária: Pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30quilos
Validade: mínima de 12 meses
MARCA: Garfo
Prata
VALOR UNIT.: R$ 1,18
VALOR TOTAL: R$ 99.120,00

ITEM:04

Poder Executivo

UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 20.400
DESCRIÇÃO: Feijão carioquinha, novo, tipo 0l
O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo de 98% de grãos, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos.
Embalagem primária: Pacotes de polietileno de 01(um)quilo. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos.
Validade mínima: 06 meses.
MARCA: Garfo Prata
VALOR UNIT.: R$ 1,53
VALOR TOTAL: R$ 31.212,00

ITEM:05
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 7.200
DESCRIÇÃO: Feijão preto, novo, tipo 0l
O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo de 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos.
Embalagem primária: Pacotes de polietileno de 01(um)quilo. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos.
Validade mínima: 06 meses.
MARCA: Biguá
VALOR UNIT.: R$ 1,80
VALOR TOTAL: R$ 12.960,00

Ata de Registro de Preços n° 439/09
Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

ITEM: 06
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 1.800
DESCRIÇÃO: Lentilha seca, tipo 1, classe graúda
O produto deverá ser de primeira qualidade, no mínimo de 90% de grãos, na cor e tamanho característico, limpos e secos, isento de impurezas e materiais estranhos.
Embalagem primária: pacotes de polietileno com 500g. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, com capacidade para até 20 quilos.
Validade mínima: 06 meses
MARCA: Yoki
VALOR UNIT.: R$ 5,18
VALOR TOTAL: R$ 9.324,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 29.998/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 440/09
Empresa: ADLIN PLÁSTICOS LTDA.

ITEM: 02
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: Escova endocervical estéril e descartável
MARCA: Vagispec
PREÇO UNIT.: R$ 0,20
PREÇO TOTAL: R$ 3.600,00

ITEM: 04
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Espéculo vaginal (tamanho médio (M), descartável, sem lubirficação, esterelizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme de polietileno/ polipropileno transparente
MARCA: Vagispec
PREÇO UNIT.: R$ 0,83
PREÇO TOTAL: R$ 4.980,00

Ata de Registro de Preços n° 441/09
Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ITEM: 03
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 7.200
DESCRIÇÃO: Espéculo vaginal (tamanho pequeno (P), descartável, sem lubirficação, esterelizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme de polietileno/ polipropileno transparente
MARCA: Vagispec
PREÇO UNIT.: R$ 0,75
PREÇO TOTAL: R$ 5.400,00

ITEM: 05
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 9.000
DESCRIÇÃO: Máscara cirúrgica descartável retangular, tripla com filtro antialérgico.
MARCA: Descarpack
PREÇO UNIT.: R$ 0,11
PREÇO TOTAL: R$ 990,00

ITEM: 07
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Micronebulizador para inalação (Adulto) - conjunto para nebulização individual – desmontável, atóxico e que permita fácil desinfecção. O conjunto deverá conter, no mínimo, os itens: máscara plástica/ cabeçote/ elástico/recipiente e extensão com conector
MARCA: Daru
PREÇO UNIT.: R$ 3,66
PREÇO TOTAL: R$ 878,40

ITEM: 08
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Micronebulizador para inalação (Infantil) - conjunto para nebulização individual – desmontável, atóxico e que permita fácil desinfecção. O conjunto deverá conter, no mínimo, os itens: máscara plástica/ cabeçote/ elástico/recipiente e extensão com conector
MARCA: Daru
PREÇO UNIT.: R$ 3,66
PREÇO TOTAL: R$ 878,40

Ata de Registro de Preços n° 442/09
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

ITEM: 06
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:9.000
DESCRIÇÃO: Máscara cirurgica descartável
MARCA: SKY
PREÇO UNIT.: R$ 0,10
PREÇO TOTAL: R$ 900,00

Ata de Registro de Preços n° 443/09
Empresa: CEPEÓ CONTRACEPTIVOS LTDA.

ITEM: 09
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: DIU TC 380 A
MARCA: DIU OPTIMA DE COBRE
PREÇO UNIT.: R$ 34,00
PREÇO TOTAL: R$ 8.160,00

Ata de Registro de Preços n° 444/09
Empresa: DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA.

ITEM:10
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180.000
DESCRIÇÃO: Preservativo masculino de látex de borracha natural lubrificado, largura nominal 52mm, (INMETRO)
MARCA: Sutra

Poder Executivo

PREÇO UNIT.: R$ 0,08
PREÇO TOTAL: R$ 14.400,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 31.878/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 141/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e frios em geral, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Divisão de Merenda Escolar.

Ata de Registro de Preços n° 445/09
Empresa: LUIZ CARLOS SALGUEIRO EPP

ITEM: 01
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 7.200
DESCRIÇÃO: Coxa e sobrecoxa de frango, sem tempero, congelado
1**.** Descrição do Objeto:
Carne de frango limpa, em pedaços coxa e sobrecoxa (juntas ou separadas) com as respectivas peles e ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada à temperatura de 18 ºC (dezoito) e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento resfriado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.
2. Características do Produto:
A carne de frango limpa, em pedaços resfriada coxa e sobrecoxa (juntas ou separadas) deverão se apresentar livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
2.1. Características Sensoriais:
Aspecto, Cor, Odor e Sabor: própria
2.2. Características Microbiológicas:
Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS,
2.3.Características Macroscópicas e Microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA
3. Validade: O produto deve ter validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação
4. Prazo de Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.
5. Embalagem:
5.1. Embalagem Primária:deverá ser saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termos soldado com peso de 1 (um) à 1,5 (um mil e meio) quilo, contendo apenas 1 (um) tipo de corte.
5.2. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte.
OBS: Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento.
4. Rotulagem:
O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
No rótulo da embalagem primária e secundária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
- Nome, endereço e CGC do fabricante;
- Data de empacotamento;
- Data de validade;
- Componente do produto, inclusive tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados, na embalagem primária;Peso líquido;
- Carimbo do SIF;
- Número de registro do produto no órgão competente;
- Número do lote, caso utilizado;
- Identificação do local a ser entregue do produto (cidade);
- Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 15 (quinze) dias. Este produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal; ou órgão competente.
MARCA: Rigor Alimentos
VALOR UNIT.: R$ 2,50
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00

ITEM: 03
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: Peito de frango sem osso, sem tempero, congelado
1. Descrição do Objeto:
Carne de frango limpa, peito, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.
A carne de frango deverá ser congelado à temperatura de – 18 (dezoito) ºC e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento resfriado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir.
2. Características do Produto:
A carne de frango limpa e resfriada de peito deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
2.1. Características Organolépticas:
Próprias do produto
2.2.Características Microbiológicas:
Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS.
2.3. Características Macroscópicas e Microscópicas:
Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA
3.Validade:
O produto deve ter validade mínima de 04 meses, a partir da data de fabricação.
4. Prazo de Fabricação:
O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.
5. Embalagem:
5.1. Embalagem Primária:deverá ser saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade para até 1,5 (um e meio) quilo, contendo apenas 1 (um) tipo de corte.
5.2. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte.
OBS: Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento.
6. Rotulagem
O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
No rótulo da embalagem primária e secundária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
- Nome, endereço e CGC do fabricante;
- Data de empacotamento;
- Data de validade;
- Componente do produto, inclusive tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados, na embalagem primária;
- Peso líquido;
- Carimbo do SIF;
- Número de registro do produto no órgão competente;
- Número do lote, caso utilizado;
- Identificação do local a ser entregue do produto (cidade);
- Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 15

Poder Executivo

(quinze) dias. Este produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal; ou órgão competente.
MARCA: Rigor Alimentos
VALOR UNIT.: R$ 5,57
VALOR TOTAL: R$ 53.472,00

ITEM: 06
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Lagarto - Carne bovina congelada, embalada à vácuo
1. Descrição do Objeto:
Carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob prévia inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, congelada, aparada e apresentada no corte lagarto.
O lagarto é o corte constituído na massa muscular localizada entre o coxão-duro e o coxão-mole. O corte é obtido pela liberação à faca, das massas musculares aderidas ao coxão-mole, coxão-duro e músculo-mole.
2. Características do Produto:
Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina congelada no corte lagarto deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidade, larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá ser congelado á temperatura de -18º C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Portaria nº5 de 08/11/88. Toda a carne usada para elaboração da Mortadela deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52. O produto deverá estar de acordo com as Normas Técnicas de Alimentos (NT3) do Decreto Estadual nº 12.436 de 20/10/78.
2.1. Características Sensoriais:
Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso
Cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas
Sabor: próprio
Odor: próprio
O tipo de corte deverá ser característico da peça, conforme padrão descrito pela Portaria nº 5 de 08/11/88, SIPA/DIPOA .
2.2. Características Físico-químicas:
O produto deverá apresentar no máximo 7% de gordura, máximo de 3% de aponevroses e ser isento de cartilagens.
2.3. Características Microbiológicas:
Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.
2.4. Características Macroscópicas e Microscópicas:
O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS
3. Validade:
O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.
4. Prazo de Fabricação:
O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.
5. Embalagem:
5.1.Embalagem Primária: O produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, á vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 (um) ou 2 (dois) quilo por embalagem.
5.2.Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) quilos por embalagem.
5.3.Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
6. Rotulagem:
Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil
6.1.Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão constar, de forma clara e indelével a s seguintes informações:
- Nome do produto e maca;
- Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP e carimbo do Serviço de Inspeção Federal ou Serviço de Inspeção Estadual;
- - Tipo de corte
- Identificação completa do produto;
- Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento e empilhamento máximo (na embalagem secundária);
OBS: O produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico. (devendo seu nome constar na ficha técnica do produto).
MARCA: Sta Marta
VALOR UNIT.: R$ 9,20
VALOR TOTAL: R$ 33.120,00

ITEM: 10
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Coxinha da Asa - Frango em pedaços congelado
1. Descrição do Objeto:
Carne de frango limpa, em pedaços 'coxinha da asa' com as respectivas peles e ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.
2. Características do Produto:
A carne de frango limpa, em pedaços 'coxinha da asa' deverá apresentar-se livres de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá apresenta-se congelado à temperatura de – 18ºC (dezoito graus negativos) e transportado em condições que preservem tanto as características do produto congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir neste mesmo item. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52.
2.1. Características Sensoriais:
Aspecto: característico
Cor: característico
Cheiro/Odor: característico
Sabor: característico
2.2. Características Microbiológicas:
Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.
2.3. Características Macroscópicas e Microscópicas:
O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS.
3.Validade:
O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.
4. Prazo de Fabricação:
O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.
5. Embalagem:
5.1. Embalagem Primária: . Embalagem do produto deverá ser em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente ao transporte, grampeado mecanicamente ou termo-soldado. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) quilo por embalagem.
Será permitida a variação de até 5% (dez porcento) do peso do produto, quando este for descongelado.
5.2. Embalagem Secundária: Caixa de papelão

Poder Executivo

ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com pesando entre 10 (dez) e 20 (vinte) quilos por caixa.
5.3. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
6. Rotulagem:
Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05- Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil
6.1. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão constar, de forma clara e indelével a s seguintes informações:
3- Nome do produto e marca;
4- CGC do fabricante;
- Número do registro do Serviço de Inspeção Federal/Estadual, ou órgão competente ;
- Identificação completa do produto;
- Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento e empilhamento máximo (na embalagem secundária)
MARCA: Rigor Alimentos
VALOR UNIT.: R$ 3,98
VALOR TOTAL: R$ 14.328,00

Ata de Registro de Preços n° 446/09
Empresa: FRIDEL FRIGORÍFICO INDÚSTRIA DEL REY LTDA.

ITEM: 02
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: Fígado Bovino em tiras congelado
1. Descrição do Objeto:
Miúdo proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, produto congelado, aparado e apresentado em iscas.
Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às características especificadas no item 2 a seguir.
2. Características do Produto:
Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O fígado deverá apresentar-se livre de nódulos, parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração.
2.1. Características Sensoriais:
Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, tipo de corte: Iscas
Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.
Odor: próprio
2.2**.** Características Microbiológicas:
Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS.
2.3. Características Macroscópicas e Microscópicas:
Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA
3. Validade:
O produto deve ter validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação
4. Prazo de Fabricação:
O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.
5. Embalagem:
5.1.Embalagem primária: deverá ser a vácuo, tipo "Cryo-vac", termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldado, contendo apenas uma peça em iscas.
5.2. Embalagem secundária: deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada, identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 20 (vinte) pacotes com peso líquido até 2 (dois) kg cada.
OBS: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.
6. Rotulagem:
O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
No rótulo da embalagem primária e secundária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
- Nome, endereço e CGC do fabricante;
- Data de empacotamento;
- Data de validade;
- Componente do produto, inclusive tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados, na embalagem primária;
- Peso líquido;
- Carimbo do SIF;
- Número de registro do produto no órgão competente;
- Número do lote, caso utilizado;
- Identificação do local a ser entregue do produto (cidade);
- Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 15 (quinze) dias. Este produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal; ou órgão competente.
OBS: O produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico. (devendo seu nome constar na ficha técnica do produto)
MARCA: Fridel
VALOR UNIT.: R$ 4,90
VALOR TOTAL: R$ 5.880,00

ITEM: 05
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: Pernil suíno em iscas, sem tempero, congelado
1. Descrição do Objeto:
O produto deve ser preparado a partir do pernil, que é um corte da parte traseira do porco, acima do joelho. pernil é um corte nobre do suíno, macio, saboroso e suculento.
2. Características do Produto:
Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), congelado a – 18º C (dezoito) e transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.
A carne bovina deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.
2.1. Características Sensoriais:
Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa
Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.
Odor: próprio
Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão estabelecido pela Portaria nº 5 de 8/11/88.
2.2 Características Físico-químicas:
Gordura total: máx. de 6g
Proteína: mínima de 21g
2.3. Características Microbiológicas:
Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS.
2.4. Características Macroscópicas e Microscópicas:
Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA
3. Validade:
O produto deverá ter validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação
4. Prazo de Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega
5. Embalagem:
5.1. Primária: deverá ser a vácuo, tipo "Cryo-vac", termo-encolhível, atóxica, transparente ou leitosa, resistente, termossoldada, com capacidade para até 2 (dois) quilo.
Secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada, identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 20 (vinte) pacotes com capacidade para até 2 (dois) quilos.
5.3. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
6. Rotulagem:
O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Nos rótulos das embalagens (primária e

Poder Executivo

secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
- Nome, endereço e CGC do fabricante;
- Data de empacotamento;
- Data de validade;
- Componente do produto, inclusive tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados, na embalagem primária;
- Peso líquido;
- Carimbo do SIF;
- Número de registro do produto no órgão competente;
- Número do lote, caso utilizado;
- Identificação do local a ser entregue do produto (cidade);
- Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 15 (quinze) dias. Este produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal; ou órgão competente.
- OBS: O produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico. (devendo seu nome constar na ficha técnica do produto)

MARCA: Fridel
VALOR UNIT.: R$ 7,40
VALOR TOTAL: R$ 71.040,00

ITEM: 11
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: Peito de frango em cubos, sem tempero, congelado
1. Descrição do Objeto:
Carne de frango limpa, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.
A carne de frango deverá ser congelado à temperatura de – 18 (dezoito) ºC e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.
2. Características do Produto:
A carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
2.1. Características Sensoriais:
Próprias do produto
2.2. Características Microbiológicas:
Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS.
2.3. Características Macroscópicas e Microbiológicas:
Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA
3. Validade:
O produto deve ter validade mínima de 04 meses, a partir da data de fabricação
4. Prazo de Fabricação:
O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.
5. Embalagem:
5.1. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade para até 1,0 (um quilo), contendo apenas 1 (um) tipo de corte.
5.2. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte.
OBS: Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento.
4. Rotulagem
O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
No rótulo da embalagem primária e secundária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
- Nome, endereço e CGC do fabricante;
- Data de empacotamento;
- Data de validade;
- Componente do produto, inclusive tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados, na embalagem primária;
- Peso líquido;
- Carimbo do SIF;
- Número de registro do produto no órgão competente;
- Número do lote, caso utilizado;
- Identificação do local a ser entregue do produto (cidade);
- Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 15 (quinze) dias. Este produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal; ou órgão competente

MARCA: Fridel
VALOR UNIT.: R$ 7,49
VALOR TOTAL: R$ 71.904,00

Ata de Registro de Preços n° 447/09
Empresa: FRIGORÍFICO GUEPARDO LTDA.

ITEM: 04
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: Acém em Cubo Congelada, embalada à vácuo
1. Descrição do Objeto:
Carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob prévia inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em cubos de aproximadamente 3cmx3cm congelada, aparada e apresentada no corte acém. O acém é o corte constituído da massa muscular situada entre o pescoço, o filé de costela e a costela do dianteiro. O corte é obtido pela separação, à faca, das massas musculares inseridas nas cinco primeiras vértebras e da porção dorsal das cinco primeiras costelas, individualizando-as do corte costela-do-dianteiro.
2. Características do Produto:
Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada no corte acém deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidade, larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá ser congelado á temperatura de -18º C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Portaria nº 5 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52.
2.1. Características sensoriais:
Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso
Cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas
Sabor: próprio
Odor: próprio
O tipo de corte deverá ser característico da peça, conforme padrão descrito pela Portaria nº 5 de 08/11/88, SIPA/DIPOA .
2.2 Características Físico-químicas:
O produto deverá apresentar no máximo 7% de gordura, máximo de 3% de aponevroses e ser isento de cartilagens.
2.3. Características Microbiológicas:
Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.
2.4. Características Macroscópicas e Microscópicas:
O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS
3. Prazo de Validade:
O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.
4. Prazo de Fabricação:
O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.
5. Embalagem:
5.1.Embalagem Primária: O produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, á vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais

Poder Executivo

de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 (um) quilo por embalagem.
5.2..Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) quilos por embalagem.
5.3.Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
6. Rotulagem:
Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil
6.1. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão constar, de forma clara e indelével a s seguintes informações:
- Nome do produto e maca;
- Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP e carimbo do Serviço de Inspeção Federal ou Serviço de Inspeção - Estadual;
- Tipo de corte
- Identificação completa do produto;
- Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento e empilhamento máximo (na embalagem secundária);
OBS: O produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico. (devendo seu nome constar na ficha técnica do produto).
MARCA: Guepardo
VALOR UNIT.: R$ 6,75
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00

Ata de Registro de Preços n° 448/09
Empresa: IOTTI GRIFE DA CARNE LTDA.

ITEM: 07
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: Patinho bovino em tiras congelado
1**.** Descrição do Objeto:
Carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. O patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada da rótula.
Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às suas características.
2. Características do Produto:
Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura máxima de 5%,cartilagem e máx. 3% de aponevroses). A carne bovina corte patinho, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.
2..1. Características Sensoriais:
Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa
Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.
Odor: próprio
Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88
2.2. Características Microbiológicas:
Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS
2.3. Características Macroscópicas e Microscópicas:
Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA
3.Validade:
O produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação
4. Prazo de Fabricação:
O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.
5. Embalagem:
5.1. Embalagem Primária: deverá ser a vácuo, tipo "Cryo-vac", termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termos soldada, contendo apenas uma peça.
5.2. Embalagem secundária deverá ser: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 20 (vinte) pacotes com capacidade para até 1(um) quilo.
OBS: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.
6. Rotulagem
O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
No rótulo da embalagem primária e secundária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
- Nome, endereço e CGC do fabricante;
- Data de empacotamento;
- Data de validade;
- Componente do produto, inclusive tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados, na embalagem primária;
- Peso líquido;
- Carimbo do SIF;
- Número de registro do produto no órgão competente;
- Número do lote, caso utilizado;
- Identificação do local a ser entregue do produto (cidade);
- Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 15 (quinze) dias. Este produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal; ou órgão competente.
- OBS: O produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico. (devendo seu nome constar na ficha técnica do produto)
MARCA: Iotti
VALOR UNIT.: R$ 8,45
VALOR TOTAL: R$ 81.120,00

ITEM: 09
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Charque
1. Descrição do Objeto:
Entende-se por charque, Jerked Beef ou Carne Bovina Salgada Curada e Dessecada, o produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina (parte dianteira), adicionada de cloreto de sódio, sais de cura e aditivos permitidos, submetidos a um processo de maturação e dessecação. O charque tem como ingredientes, carne bovina, água, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio.
2. Características do Produto:
Produto originário da carne de bovino desossada e adelgada, salgada pelo sal comum, maturada e dessecada, acondicionado, embalado à vácuo, armazenado e transportado conforme as Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. O produto deve ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/98 SVS/MS; Portaria nº 540 de 27/10/97 – SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Instrução Normativa nº 22 de 31/07/00 – MAA; Instrução Normativa nº 42 de 20/12/99; Instrução Normativa nº 20 de 21/07/99 - MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52.
2.1. Características Sensoriais:
Aspecto: característico, não deverá se apresentar seboso, amolecido, úmido ou pegajoso
Cor: uniforme e característico
Cheiro/Odor: característico, sendo que a parte gordurosa não deve apresentar odor de ranço

Poder Executivo

Sabor: característico
2.2 Características Físico-químicas:
Proteína: mínima de 23%
Umidade: máximo de 45%
Sal: 12% e 15%
Aditivos: ausência
2.3. Características Microbiológicas:
Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.
2.4. Características Macroscópicas e Microscópicas:
O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS.
3.Validade:
O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.
4. Prazo de Fabricação:
O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.
5. Embalagem:
5.1. Embalagem Primária: A embalagem deverá ser sacos de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechados à vácuo ou cryovac, resistente, transparente, atóxico lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo sendo o produto resfriado. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) quilo por embalagem.
5.2.. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso máximo de 20 (vinte) quilos por embalagem.
5.3. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
6. Rotulagem:
Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05- Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil
6.1.Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão constar, de forma clara e indelével a s seguintes informações:
3- Nome do produto e maca;
4- CGC do fabricante;
- Número do registro do Serviço de Inspeção Federal/Estadual, ou órgão competente ;
- Identificação completa do produto;
- Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento e empilhamento máximo (na embalagem secundária)
MARCA: Iotti
VALOR UNIT.: R$ 8,15
VALOR TOTAL: R$ 29.340,00

Ata de Registro de Preços n° 449/09
Empresa: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITEM: 08
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: Linguiça toscana sem pimenta congelada
1. Descrição do Objeto:
Carnes preparadas embutidas ou embutidos, são produtos elaborados com carnes ou outros tecidos animais comestíveis, curados ou não, condimentos, cozidos ou não, defumados e dessecados ou defumados, adicionado ou não de gorduras; tendo como envoltório natural tripas, bexigas ou outras membranas animais ou envoltório plástico apropriado.
- Classificação:
Lingüiça toscana – É um produto crú e curado, obtido exclusivamente de carne suína, adicionado de gorduras e ingredientes, embutidos em tripas naturais ou artificiais comestíveis.
2. Características do Produto:
Os embutidos deverão ser preparados de carne suína moída e outros tecidos animais em perfeito estado de conservação, podem entrar em sua composição, sal, água, condimentos naturais.. Não é permitido o uso de sangue com fibrina e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. Não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em proporções diferentes das constantes da fórmula aprovada. Nos embutidos, não poderão ser adicionados tecidos inferiores. A lingüiça, depois de embutidos deverão ser atados em seções mais ou menos uniformes. Os embutidos não deverão apresentar a superfície úmida. Pegajosa, exsudato líquido, ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Os embutidos deverão ser manipulados em boas condições de higiene. As tripas e membranas de animais empregados com envoltório deverão estar rigorosamente limpas e sofrer lavagem imediatamente antes de seu uso. Os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. O embutido poderá ser envasado e nesse caso, deverá ser submetido ao teste de esterilidade indicado na norma para carnes preparadas envasadas. Nos embutidos não será permitida a adição de corantes artificiais
2.1. Características Sensoriais:
Próprias do produto
2.2..Características físico- químicas **:**
Umidade - 70%
Gordura - 30%
Proteína(mín.) - 12 %
Cálcio (base seca) máx. - 0,1%
(Porção de 100g): Port:14grs Vip:16g VCT: 865kcal
2.3. Características Microbiológicas:
Serão adotados os critérios estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS
2.4.Características Macroscópicas e Microscópicas:
Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA
3. Validade:
O produto deverá ter validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação do produto
4. Prazo de Fabricação:
O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega
5. Embalagem:
5.1. Embalagem Primária: deverá ser de filme composto de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechados à vácuo, crio – vacá ou multá-vacá, termo desencolhível, resistente, transparente atóxico, que assegure a durabilidade de 08 (oito) meses para o produto, comprovada a garantia do fabricante, através de declaração emitida pelo proponente, devendo ser a embalagem de 01 (um) quilo.
5.2. Embalagem Secundária: deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada ou similar, contendo 20 (vinte) quilos.
5.3. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
6. Rotulagem:
O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
No rótulo da embalagem primária e secundária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
- Nome, endereço e CGC do fabricante;
- Data de empacotamento;
- Data de validade;
- Componente do produto, inclusive tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados, na embalagem primária;
- Registro no SIF;
- Peso líquido;
- Número de registro do produto no órgão competente;
- Número do lote, caso utilizado;
- Identificação do local a ser entregue do produto (cidade);
- Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 15 (quinze) dias. Este produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal; ou órgão competente.
OBS: O produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico.
(devendo seu nome constar na ficha técnica do produto
MARCA: New Quality
VALOR UNIT.: R$ 7,20
VALOR TOTAL: R$ 69.120,00

Ata de Registro de Preços n° 450/09
Empresa: FENIX INDÚSTRIA E

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM: 12
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Cação Azul em pedaços ou cubos:
1. Características gerais: carne de cação sem pele, cartilagens, ossos e parasitas, cortada no formato de cubos. Após o descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, odor, cor e sabor próprios, livres de manchas e partes de pele. Os pedaços deverão medir de 25 a 35 gramas.
A variação de peso após descongelamento deverá ser de no máximo 10%.
2. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios estabelecidos pela Resolução RDC n.º 12 de 02/01/2001 para padrões microbiológicos.
3. Características Microscópias e Macroscópicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC n.º 175 de 08/07/2003 – ANVISA.
4. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a 15 (quinze) dias da data de entrega.
5. Embalagem primária: sacos de polietileno, transparente atóxico, termossoldado, com capacidade máxima para até 5 (cinco) quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e ás condições de armazenamento e congelamento, com capacidade para até 20 (vinte) quilos.
6. O produto deverá apresentar a rotulagem de acordo com as exigências da Legislação vigente.
7. O produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal ou órgão competente.
MARCA: Fenix
VALOR UNIT.: R$ 8,45
VALOR TOTAL: R$ 101.400,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 34.091/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 149/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 451/09
Empresa: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.

ITEM: 02
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Álcool etílico 70% (setenta por cento) / 70 graus – em gel – anti-séptico, destinado à higienização das mãos e braços – frasco com 500ml
MARCA: Rioquímica
VALOR UNIT.: R$ 5,66
VALOR TOTAL: R$ 3.396,00

ITEM: 04
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Esterilizante químico a base de glutaraldeído 2% (dois por cento) – frasco de 1000ml
MARCA: Rioquímica
VALOR UNIT.: R$ 3,24
VALOR TOTAL: R$ 1.944,00

Ata de Registro de Preços n° 452/09
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

ITEM: 05
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Vaselina líquida – frasco com 100ml
MARCA: Rioquimica
VALOR UNIT.: R$ 1,75
VALOR TOTAL: R$ 210,00

ITEM: 06
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: Hipoclorito de sódio 2,5% (dois e meio por cento) – frasco com 30ml – gotas (com bico dosador tipo conta gotas)
MARCA: Rioquimica
VALOR UNIT.: R$ 0,80
VALOR TOTAL: R$ 7.680,00

Ata de Registro de Preços n° 453/09
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM: 07
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 720
DESCRIÇÃO: Álcool etílico 70% (setenta por cento) / 70 graus, líquido, anti-séptico, destinado à higienização das mãos e braços – frasco 1000ml
MARCA: Tupi
VALOR UNIT.: R$ 2,40
VALOR TOTAL: R$ 1.728,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 34.355/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 150/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 454/09
Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ITEM:01
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Solução tópica de PVPI (10% iodopolividona e 1% iodo ativo), uso externo, frasco 100ml, tipo almotolia
MARCA: Riodeine
VALOR UNIT.: R$ 1,33
VALOR TOTAL: R$ 478,80

ITEM:06
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Sonda uretral n.º 12 , estéril, atóxica, apirogênica e produto de uso único
MARCA:CPL
VALOR UNIT.: R$ 0,29
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00

Ata de Registro de Preços n° 455/09
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.
ITEM:02
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 144

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DESCRIÇÃO: Detergente enzimático atóxico com no mínimo 3 enzimas, 100% biodegradável, para desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais médico- hospitalares, frasco 500ml
MARCA: Rioquimica
VALOR UNIT.: R$ 10,57
VALOR TOTAL: R$ 1.522,00

ITEM:03
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Sonda de aspiração traqueal n.º 08, estéril, atóxica, apirogênica e produto de uso único
MARCA: Markmed
VALOR UNIT.: R$ 0,30
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

ITEM:04
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Sonda de aspiração traqueal n. 12, estéril, atóxica, apirogênica e produto de uso único
MARCA: Markmed
VALOR UNIT.: R$ 0,30
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

Ata de Registro de Preços n° 456/09
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
ITEM:05
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Sonda uretral n.º 10, estéril, atóxica, apirogênica e produto de uso único
MARCA: Biosani
VALOR UNIT.: R$ 0,29
VALOR TOTAL: R$ 1.740
Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 34.357/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 152/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 457/09
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ITEM: 01
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml – frasco 20ml
MARCA: Teuto
VALOR UNIT.: R$ 0,63
VALOR TOTAL: R$ 378,00

ITEM: 02
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 420
DESCRIÇÃO: Bromidrato de fenoterol 5mg/ml – frasco 20ml
MARCA: Pratti
VALOR UNIT.: R$ 1,49
VALOR TOTAL: R$ 625,80

Ata de Registro de Preços n° 458/09
Empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ITEM: 03
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9%, estéril e apirogênica, 250ml, graduada em ml de 0 a 250
MARCA: Histarbag
VALOR UNIT.: R$ 2,70
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00

ITEM: 04
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 840
DESCRIÇÃO: Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica, 1000ml, graduada em ml de 0 a 1000
MARCA: Histarbag
VALOR UNIT.: R$ 4,00
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00

ITEM: 05
UN: Amp
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica 10ml (ampola)
MARCA: Histarbag
VALOR UNIT.: R$ 0,12
VALOR TOTAL: R$ 288,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 34.764/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 153/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 459/09
Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ITEM: 01
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Lâmina cirúrgica de bisturi n.º 11, estéril, atóxica e descartável, embaladas individualmente em película com abertura em pétala.
MARCA: Solidor
VALOR UNIT.: R$ 0,12
VALOR TOTAL: R$ 288,00

ITEM: 02
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: Lâmina cirúrgica de bisturi n.º 15, estéril, atóxica e descartável, embaladas individualmente em película com abertura em pétala.
MARCA: Solidor
VALOR UNIT.: R$ 0,12
VALOR TOTAL: R$ 144,00

ITEM: 03
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: Lâmina cirúrgica de bisturi n.º 24, atóxica e descartável, embaladas individualmente em película com abertura em pétala.
MARCA: Solidor
VALOR UNIT.: R$ 0,12
VALOR TOTAL: R$ 144,00

ITEM: 04
UN: Pt
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: Abaixador de língua de madeira pacote com 100 unidades.

Poder Executivo

MARCA: Estilo
VALOR UNIT.: R$ 1,50
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00

ITEM: 05
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Almotolia plástica 250ml
MARCA: j. Prolab
VALOR UNIT.: R$ 0,95
VALOR TOTAL: R$ 342,00

ITEM: 06
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: Coletor de urina – sistema fechado
MARCA: Solidor
VALOR UNIT.: R$ 2,16
VALOR TOTAL: R$ 2.592,00

ITEM: 07
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Coletor universal 80ml (tipo 01), esterelizado por óxido de etileno
MARCA: j. Prolab
VALOR UNIT.: R$ 0,20
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00

Ata de Registro de Preços n° 460/09
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ITEM: 08
UN: Pt
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Espátula de Ayres de madeira pacote com 100 unidades.
MARCA: Teuto
VALOR UNIT.: R$ 2,49
VALOR TOTAL: R$ 896.40

Ata de Registro de Preços n° 461/09
Empresa: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.EPP

ITEM:09
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.800
DESCRIÇÃO: Frasco para biopsia com tampa, capacidade de 15ml.
MARCA: Deskarplas
VALOR UNIT.: R$ 0,30
VALOR TOTAL: R$ 540,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 34.766/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 154/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 462/09
Empresa: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.EPP

ITEM: 05
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
DESCRIÇÃO: Gel eletrocondutor, isento de sal e resistente à corrosão, destinado ao uso em equipamento de eletrocardiograma (ECG) – frasco 5000ml (5lts)
MARCA: Carbogel
VALOR UNIT.: R$ 14,00
VALOR TOTAL: R$ 1.008,00

ITEM: 06
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Gel eletrocondutor, isento de sal e resistente à corrosão, destinado ao uso em equipamento de eletrocardiograma (ECG) – frasco 100ml
MARCA: Carbogel
VALOR UNIT.: R$ 0,85
VALOR TOTAL: R$ 510,00

ITEM: 07
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Gel eletrocondutor, isento de sal e resistente à corrosão, destinado ao uso em equipamento de ultrassonografia – frasco 100ml
MARCA: Carbogel
VALOR UNIT.: R$ 0,85
VALOR TOTAL: R$ 510,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 34.356/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 151/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/12/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 463/09
Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ITEM: 01
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1800
DESCRIÇÃO: Descartador de material perfuro-cortante, capacidade de 07 (sete) litros, atendendo as Normas IPT-NEA
MARCA: Safe Pack
VALOR UNIT.: R$ 1,36
VALOR TOTAL: R$ 2.448,00

ITEM: 04
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 10cm x 4,5mts
MARCA: Missner
VALOR UNIT.: R$ 3,65
VALOR TOTAL: R$ 1.314,00

Ata de Registro de Preços n° 464/09
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ITEM: 02
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3600
DESCRIÇÃO: Fita crepe adesiva, com dimensões de 16mmx50mts uso hospitalar
MARCA: Ciex
VALOR UNIT.: R$ 1,21
VALOR TOTAL: R$ 4.356,00

Ata de Registro de Preços n° 465/09
Empresa: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.EPP

ITEM: 03
UN: Un
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 05cm x 4,5mts
MARCA: Ciex
VALOR UNIT.: R$ 2,39
VALOR TOTAL: R$ 860,40

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n° 466/09
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM:05
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Fita para autoclave 19mm x 30mts uso hospitalar
MARCA: Ciex
VALOR UNIT.: R$ 2,16
VALOR TOTAL: R$ 259,20

ITEM:06
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
DESCRIÇÃO: Fita adesiva cirurgíca, antialérgica, microporosa, com capa protetora, com dimensões aproximadas de12mm x 9mts
MARCA: Missner
VALOR UNIT.: R$ 0,99
VALOR TOTAL: R$ 297,00

ITEM:08
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
DESCRIÇÃO: Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora, com dimensões aproximadas de 50mm x 9mts
MARCA: Missner
VALOR UNIT.: R$ 3,19
VALOR TOTAL: R$ 957,00

Ata de Registro de Preços n° 467/09
Empresa: INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM: 07
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora, com dimensões aproximadas de 25mm x 9mts
MARCA: Polar Fix
VALOR UNIT.: R$ 1,60
VALOR TOTAL: R$ 960,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 4.077/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/10. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Porte II), do Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP. **DESPACHO. Vistos, 1. ACOLHO,** como razão de **DECIDIR,** o parecer da Comissão Permanente de Licitações constantes da Ata nº 119/10 (fls. 991/996), pelo que **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa Construtora Maxfox Ltda. (fls. 954/958); e **DESCLASSIFICO** a licitante Construtora e Incorporadora Zanini SJ Campos Ltda., sendo que a classificação do objeto passará a ser a seguinte: 1ª CLASSIFICADA: Construtora Maxfox Ltda, que ofertou o valor global de R$ 1.634.942,68 (hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); 2ª CLASSIFICADA: Teto Construções Comércio e Empreendimentos Ltda, que ofertou o valor global de R$ 1.673.972,87 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos); 3ª CLASSIFICADA: Projeção Engenharia Paulista e Obras Ltda, que ofertou o valor global de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais). **2.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme atas constante do processo, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa Construtora Maxfox Ltda, que ofertou o valor global de R$ 1.634.942,68 (hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Publique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 de junho de 2.010. **JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 11 de junho de 2010. Elaine Fontana Leite Soares.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 463/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 04/10. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras de implantação do "Boulevard Lucas", no trecho entre a avenida Bandeirantes e avenida Alfredo André, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.,** que ofertou o valor global de R$ 1.596.441,53 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 07 de junho de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 15.122/08. CONVITE N.º 20/10. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para revitalização do Centro Histórico (Fase II). HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa Construtora Project Ltda, que ofertou o preço global de R$ 148.750,66 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 31 de maio de 2010. RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.754/10. CONVITE N.º 24/10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar apoio aos eventos em comemoração ao Aniversário da Cidade e Festival de Inverno 2010. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa Equipe Elite S/S Ltda., que ofertou o preço global de R$ 23.894,40 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 09 de junho de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo

Poder Executivo

de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART.27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSSO: N.º 6.765/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: ARTHUR & ALAOR COMÉRCIO E TRANPORTE LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 092/10 de 08/06/2010

ATIBAIA, aos 08 dias do mês de junho de 2010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 29.666/09 – CONVITE 55/09 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 136/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 266/09, por mais 45 (quarenta e cinco) dias – VIGÊNCIA: 11/05/2010 a 24/06/2010 – ASSINATURA: 07/05/2010.

PROCESSO Nº 40.431/09 – CONVITE Nº 05/10 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 151/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Rizel Instalações Elétricas Ltda - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 065/10 por mais 30 (trinta) dias – VIGÊNCIA: 21/05/2010 a 19/06/2010 – ASSINATURA: 20/05/2010.

PROCESSO Nº 28.781/09 – CONVITE Nº 65/09 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 152/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Marcaplan Projetos e Consultoria Ltda - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 323/09 por mais 40 (quarenta) dias – VIGÊNCIA: 25/05/2010 a 03/07/2010 – ASSINATURA: 21/05/2010.

PROCESSO Nº 18.381/09 – DISPENSA Nº 10/09 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 162/10 - LOCADOR: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCATÁRIA: Sra. Maria Aparecida Mathias Ferreira Pedroso - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 115/09 - VALOR: R$ 2.836,89 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais, oitenta e nove centavos) mensais. – VIGÊNCIA: 05/06/2010 a 04/06/2011. – ASSINATURA: 02/06/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 2010 - Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 17.626/10 - DISPENSA Nº 017/09 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de curso de Gestão e Liderança, destinada ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no valor de R$ 41.230,84 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de junho de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 2010 - Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 3.549/10 - Pregão Eletrônico n.º 018/10 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratórios, destinados ao uso da Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo: 1 - NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa RCL COMERCIAL LTDA., mantendo a decisão da Pregoeira, conforme ata constante às fls. 257/260 dos autos. 2 - ADJUDICAR o objeto da licitação com os respectivos valores globais para os lotes indicados entre parenteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas, conforme segue: - TRISUL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., para o lote 01 (R$ 5.116,00); - MASTER DIAGNÓSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA. - EPP., para o lote 02 (R$ 8.015,00), lote 04 (R$ 20.069,00); - SPECIALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, para o lote 03 (R$ 4.999,00). 3. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 018/2010 referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de junho de 2010.- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 9.937/10 - Pregão Eletrônico n.º 038/10 - Interessado: Secretaria de Administração. - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso de diversas Secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 038/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - MARCOS P. MÚSICO – DISTRIBUIDORA - EPP., para os lotes 01 (R$ 0,54) 02 (R$ 2,55), 05 (R$ 3,59), 06 (R$ 0,630), 07 (R$ 0,120), 08 (R$ 1,95), 09 (R$ 7,40), 10 (R$ 4,88), 11 (R$ 4,89), 12 (R$ 4,85),

Poder Executivo

14 (R$ 2,59), 17 (R$ 0,080), 18(R$ 0,130), 19 (R$ 0,880), 20 (R$ 3,15), 22 (R$ 0,540), 23 (R$ 0,490), 24 (R$ 1,88); - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ., para o lote 25 (R$ 1,60); Lotes 03, 04, 13, 15, 16, 21 fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 – Ao Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de maio de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 11.660/10 - Pregão Eletrônico n.º046/10. Interessado: Secretaria de Educação.Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 046/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor global entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo:- COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., para os lotes 05 (R$ 9,13) e 09 (R$ 28,00);- COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA., para o lote 08 (R$ 8,65);- DABLIOS COM. REP. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA., para o lote 10 (R$ 17,77);- F. G. JUNIOR & CIA. LTDA – EPP., para o lote 06 (R$ 5,95);- NUTRIZAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote 11 (R$ 0,37);- SADIA S.A., para os lotes 01 (R$ 2,46), 02 (R$ 7,90) e 03 (R$ 10,00)Lotes 04 e 07 fracassados.Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de junho de 2010.- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 11 de junho de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 12.891/10 - Pregão Eletrônico n.º 048/10 -Interessado: Diversas Secretarias - Objeto: Aquisição de moveis de escritório destinados ao uso da Secretaria de Saúde e Secretaria da Educação desta Prefeitura – HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 048/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:-FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA - EPP., com o valor unitário de R$ 550,00 para o lote 02 ,valor unitário de R$ 420,00 para o lote 07,valor unitário de R$ 69,00 para o lote 9, valor unitário de R$ 140,00 para o lote 10, valor unitário de R$ 177,00 para o lote 11 e o valor unitário de R$ 149,00 para o lote 12, perfazendo o valor global de R$ 19.191,00-ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME ., com o valor unitário de R$ 249,00, para o lote 06, e o valor unitário de R$ 263,90 para o lote 08, perfazendo o valor global de R$ 1.527,40-S.M.B.SILVEIRA MOVEIS – ME., com o valor unitário de R$ 353,00 para o lote 01, valor unitário de R$ 525,00 para o lote 03, valor unitário de R$ 268,00 para o lote 04 e o valor unitário de R$ 230,00 para o lote 05, perfazendo o valor global de R$ 14.282,00 - Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", ao 08 dias do mês de junho de 2010- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 15.127/10 - Pregão Eletrônico n.º 050/10 - Interessado: Secretaria de Educação - Objeto: Aquisição de mobiliário,destinados ao uso na Rede Municipal de Ensino desta Prefeitura – HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 050/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: -LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP., com o valor unitário de R$ 315,00 para o lote 01 , o valor unitário de R$ 369,00 para o lote 02, o valor unitário de R$ 47,50 para o lote 03 e o valor unitário de R$ 42,00 para o lote 04, perfazendo o valor global de R$ 16.634,00 Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de junho de 2010 - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 13.158/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 051/10 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. - **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de ração para cães e equinos , destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.- **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 051/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:**-CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.**, para o lote 01 (R$ 3,35);**-FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA EPP.**, para o lote 02 (R$ 1,00).- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;**2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;**3 -** À

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de junho de 2010. José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 11 de junho de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.495/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/10. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de material gráfico para campanhas publicitárias, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da pregoeira constante na Ata nº 114/10, alicerçado no princípio da autotutela administrativa, **ANULO** o ato que adjudicou e homologou os itens 03, 07, 08 e 09, à empresa GOUVEIA & RODRIGUES GRÁFICA E EDITORA LTDA ME à fl. 357. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 de maio de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
Tornamos público, ainda, que, conforme disposto anteriormente, retoma-se o certame para **NEGOCIAÇÃO** dos itens 03, 07, 08 e 09. A negociação, a princípio, será feita com o 2º colocado de cada item, caso não seja possível, negociar-se-á com o 3º e, assim, sucessivamente. Desse modo, convoca-se as empresas *Lisegraff Gráfica e Editora Ltda, Indústria Gráfica Cury Ltda EPP, Sidnei Folini Monteiro EPP, Hélio Massaki Totizawa ME, Rettec Artes Gráficas e Editora Ltda., Art Printer Gráficos Ltda, Zêllo Indústria Gráfica Ltda., Folha Opinião Com. Eventos e Jornal, Extrema Gráfica e Editora Ltda, Gráfica Setembro Ltda EPP, Páginas e Letras Editora e Gráfica* e *Projeto A Comunicações Ltda.*, para sessão pública designada para o dia **16 de junho de 2010, às 9h,** à Av. Nove de Julho, 185 - sala A – Centro. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica – 11 4414-2210.
Secretaria de Administração, aos 10 de junho de 2010. Andréa de Andrade V. de Souza. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 26.436/09. TOMADA DE PREÇOS N.º 05/10. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção da creche municipal na rua Dr. Lourenço de Sá e Albuquerque, s/n, Chácara Bela Vista, Atibaia/SP.
Tornamos público que o certame em questão foi suspenso *Sine-Die*.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

Empresas e contribuintes autônomos
Inscrição Fiscal nº

Cecilia Lara Cardoso de Paula	32.753
CEH Resende Móveis ME	21.800
Cinthia Akina Aoyama ME	30.881
Comércio e Indústria Zarzur S/A	0.424
CP Barreto	34.666
David da Cunha Boal Junior ME	16.456
Eduardo Mendes de Paula	32.351
Gonçalves & Silva Ltda ME	20.288
Jarbas Lima Mortari	28.076
Luiz Donizeti Ferreira Atibaia ME	14.979
MA-MI Industria e Comércio de Fios e Solados Ltda	12.300
Marcos Pereira Burdin	30.354
M. A. A. de Lima ME	23.984
Maria Polakiewcz ME	26.036
Maria Suiene Evangelista dos Santos Atibaia ME	27.556
Marlene de Lima Silva Atibaia ME	23.400
Marlene Paulo Jacinto	13.532
Metalúrgica J.C.V. Ltda	8.991
O.W.M. Comércio de Rações Ltda ME	29.722
Oscar Nelson Muniz Neto	20.953
Pax Viagens, Turismo e Eventos Ltda	30.762
Personalização Marcondi Ltda ME	24.604
PH Atibaia Comércio de Materiais para Construção Ltda	24.003
Priluma Comercial Agrícola Ltda	11.905
Queops Bazar Ltda ME	26.214
R Vaz Realiza ME	35.069
Rápido Serrano Viação Ltda	21.428
Raul Carnaval ME	17.255
Renato Augusto Souza Comitre ME	30.813
Rosângela Fontana Marques de Castro	32.348
Sandra Regina Dahi Osato ME	27.194
Sebastião Antonio Rodrigues	25.531
Sempron Infomática Ltda ME	26.589
Sergio Denir Carmona ME	27.121
Silvia Aparecida de Lima ME	12.708
SP Barboza Atibaia ME	22.561
Stalin Ideart Tardelli de Carvalho ME	21.809
Sueli de Souza Carvalho Atibaia ME	22.297
Tudo de Bom Lanchonete Ltda ME	32.399
Valter Aparecido Barbosa Cardoso	28.958
Vanderlei Santana Lima	31.337
Veillet do Brasil Comercio Imp. Exp. De Alimentos Ltda ME	32.261
Wakin Feldmann Ltda ME	32.925

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.
Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.872/09 Anexo I - tabela 4, para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "hyyp://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",
- Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, devidamente registrados nos orgãos competentes, a critério da autoridade municipal;
E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:
a) notas fiscais não emitidas devidamente inutilizadas ou guilhotinadas;
b) talões de notas fiscais de prestação de serviços;
c) cópia da última nota fiscal emitida e da seguinte em branco;
d) livros de registros de prestação de serviços dos últimos 05(cinco) anos, contendo termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;
e) guias de ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Supervisora de Rendas Mobiliárias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/10
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS II
REVOGAÇÃO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

O SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, por seu Superintendente, torna público que revogou o resultado adjudicado e homologado em favor da empresa **ARAUJO & ARAUJO COM. VALVULAS CONEXÕES LTDA--EPP**, no tocante ao Lote 5, em razão da empresa ter apresentado preço não condizente com a quantidade solicitada e não ter sido sanado durante o certame de acordo com o item 5.2.3.2 do edital.

Atibaia, 02 de junho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 05/2010

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DIU5488	000004069/09	INDEFERIDO
EGL6846	000000422/10	INDEFERIDO
DRT0375	000000606/10	INDEFERIDO
BIP1111	000000625/10	INDEFERIDO
DWF6515	000000664/10	INDEFERIDO
AKH5716	000000685/10	DEFERIDO
EDL8567	000000689/10	INDEFERIDO
AHF6105	000000698/10	INDEFERIDO
DGQ5289	000000747/10	INDEFERIDO
DGQ5039	000000757/10	INDEFERIDO
EKR7046	000000758/10	INDEFERIDO
EKR7046	000000759/10	INDEFERIDO
EFH2551	000000798/10	INDEFERIDO
BRM9866	000000801/10	INDEFERIDO
DYJ7494	000000813/10	DEFERIDO
BOP5188	000000820/10	INDEFERIDO
EAP8756	000000830/10	INDEFERIDO
CZN0651	000000838/10	INDEFERIDO
EGS7759	000000858/10	INDEFERIDO
EGL5619	000000870/10	INDEFERIDO
EAP8415	000000871/10	INDEFERIDO
DSO5973	000000894/10	INDEFERIDO
DQT2454	000000972/10	INDEFERIDO
DDJ5245	000001019/10	INDEFERIDO
CHD8261	000001022/10	INDEFERIDO
BMU5603	000001054/10	INDEFERIDO
EGL6787	000001060/10	DEFERIDO
CBF9799	000001061/10	INDEFERIDO
CAX0828	000001079/10	DEFERIDO
DDM9855	000001093/10	INDEFERIDO
CMH2004	000001100/10	INDEFERIDO
DOP0997	000001102/10	INDEFERIDO
CRT0937	000001131/10	DEFERIDO
DNQ6439	000001151/10	INDEFERIDO
DUU5890	000001160/10	DEFERIDO
DDU5562	000001173/10	INDEFERIDO
EKR7505	000001209/10	INDEFERIDO
DWF6368	000001212/10	DEFERIDO
DMB6005	000001215/10	INDEFERIDO
DSO5305	000001222/10	INDEFERIDO
BWM6429	000001233/10	INDEFERIDO
CDK0074	000001236/10	INDEFERIDO
DGQ1330	000001268/10	DEFERIDO
DXE8926	000001308/10	DEFERIDO
DAU7731	000001440/10	INDEFERIDO
CVQ0006	000001444/10	INDEFERIDO
DXS1367	000001466/10	INDEFERIDO
DLV3560	000001471/10	INDEFERIDO
DLV3560	000001472/10	INDEFERIDO
DLV3560	000001473/10	INDEFERIDO
DLV3560	000001474/10	INDEFERIDO
DLV3560	000001476/10	INDEFERIDO
DKT3120	000001480/10	DEFERIDO
DSO5994	000001588/10	INDEFERIDO
AJO6025	000001630/10	INDEFERIDO
CNG3864	000001713/10	DEFERIDO
DRU8555	000001715/10	DEFERIDO
EGQ7144	000001717/10	INDEFERIDO
DXE8499	000001718/10	INDEFERIDO
AOD8848	000001719/10	DEFERIDO
DXE5921	000001720/10	DEFERIDO
DKT3830	000001721/10	INDEFERIDO
EDH9024	000001723/10	DEFERIDO
CYR4789	000001724/10	INDEFERIDO
EGL5655	000001729/10	INDEFERIDO
BYU7171	000001731/10	INDEFERIDO
DTK3501	000001732/10	INDEFERIDO
DTK3501	000001733/10	INDEFERIDO
EGL6646	000001734/10	INDEFERIDO
EGQ7901	000001748/10	INDEFERIDO
EGQ7901	000001749/10	INDEFERIDO
EDL9888	000001755/10	INDEFERIDO
EDL9888	000001756/10	INDEFERIDO
EDL9888	000001757/10	INDEFERIDO
CXH1190	000001759/10	DEFERIDO
EKR6200	000001761/10	INDEFERIDO
EGL6812	000001764/10	DEFERIDO
BOF9888	000001766/10	INDEFERIDO
BOF9888	000001767/10	INDEFERIDO
DGQ5723	000001778/10	INDEFERIDO
KKT4345	000001782/10	INDEFERIDO
BYU6360	000001783/10	INDEFERIDO
EGL6181	000001784/10	DEFERIDO
EDL9116	000001786/10	INDEFERIDO
BYU6360	000001787/10	INDEFERIDO
BYU6360	000001789/10	INDEFERIDO
BYU6360	000001790/10	INDEFERIDO
BJN9298	000001791/10	INDEFERIDO
EKR7300	000001792/10	DEFERIDO
DGG5010	000001795/10	INDEFERIDO
EGL5482	000001807/10	DEFERIDO
DJQ1617	000001808/10	INDEFERIDO
DFO3420	000001810/10	INDEFERIDO
EDA7122	000001812/10	INDEFERIDO
EDA7122	000001813/10	INDEFERIDO
ENK0574	000001814/10	INDEFERIDO
EGL5279	000001815/10	INDEFERIDO
EBB0828	000001818/10	INDEFERIDO
DQF9230	000001819/10	INDEFERIDO
DQF9230	000001821/10	INDEFERIDO
DOT3592	000001823/10	DEFERIDO
DDQ8102	000001829/10	INDEFERIDO
CXM2158	000001854/10	INDEFERIDO
FAV1968	000001855/10	INDEFERIDO
FAV1968	000001856/10	INDEFERIDO
FAV1968	000001857/10	INDEFERIDO
FAV1968	000001858/10	INDEFERIDO
FAV1968	000001859/10	INDEFERIDO
FAV1968	000001860/10	INDEFERIDO
EDL9421	000001861/10	DEFERIDO
BXM1841	000001862/10	INDEFERIDO
COZ5267	000001865/10	INDEFERIDO
DXL4802	000001868/10	INDEFERIDO
DQJ9958	000001869/10	INDEFERIDO
EKR6748	000001874/10	INDEFERIDO
DHL0724	000001878/10	INDEFERIDO
EAP8919	000001894/10	INDEFERIDO
BZP8172	000001900/10	INDEFERIDO
DWF6245	000001904/10	INDEFERIDO
DQV5458	000001914/10	INDEFERIDO
CLH0529	000001917/10	DEFERIDO
DVS7856	000001921/10	INDEFERIDO
CVT4526	000001923/10	INDEFERIDO
EKR7425	000001924/10	INDEFERIDO
EKR7425	000001925/10	DEFERIDO
CEG9999	000001927/10	INDEFERIDO
CEG9999	000001928/10	INDEFERIDO
CHD6366	000001930/10	INDEFERIDO
DWF6575	000001931/10	INDEFERIDO
EEZ7766	000001932/10	INDEFERIDO
CAV6181	000001936/10	DEFERIDO
EGL6311	000001940/10	INDEFERIDO
EGL6311	000001941/10	INDEFERIDO
COK7649	000001943/10	INDEFERIDO
CON2647	000001947/10	DEFERIDO
EKR6200	000001948/10	INDEFERIDO
CVW6557	000001955/10	INDEFERIDO
EAP8394	000001966/10	INDEFERIDO
DDU6338	000001974/10	DEFERIDO
CWN5893	000001976/10	INDEFERIDO
DDU6420	000001977/10	INDEFERIDO
CMX8049	000001979/10	DEFERIDO
DUD7790	000001982/10	DEFERIDO
DTK3501	000001983/10	INDEFERIDO
EDL9003	000001994/10	INDEFERIDO
DXL5449	000001996/10	INDEFERIDO
EFH1890	000001997/10	INDEFERIDO
EAY7472	000002003/10	INDEFERIDO
DCB9038	000002008/10	INDEFERIDO
DJC6590	000002010/10	INDEFERIDO
EDL9346	000002011/10	INDEFERIDO
CTO1002	000002012/10	INDEFERIDO
CTO1002	000002013/10	INDEFERIDO
DON3595	000002014/10	INDEFERIDO
DWF6901	000002015/10	INDEFERIDO
CXH0699	000002016/10	INDEFERIDO
CPI0395	000002027/10	INDEFERIDO
DMN1693	000002028/10	INDEFERIDO
KKB7350	000002062/10	INDEFERIDO
CMB3335	000000405/09	INDEFERIDO
CMB3335	000000406/09	INDEFERIDO
CKS2717	000000503/09	INDEFERIDO
EGL5854	000002328/09	INDEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

De acordo com que dispõe os artigos 14, 15 e 16 e parágrafos do Estatuto Social ficam convocados os senhores associados do LAR DONA MARIQUINHA AMARAL, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL, a ser

Poder Executivo

realizada no próximo dia 11 de junho de 2010 em sua sede à Av. São João, 613, nesta cidade, em primeira convocação às 19h:30, com a presença de no mínimo de 2/3 dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários e em segunda às 20:00h, com pelo menos 1/5 dos associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

I) Abertura, apresentação geral do contexto atual

II)Relato das atividades aplicadas às crianças

III)Apresentação:

Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros da entidade.

IV) Alteração do Estatuto

V) Outros assuntos

Atibaia, 08 de junho de 2010.
José Carlos Mayer – Presidente

OBS: O quorum para efeitos de associados é de 28.

Proc. Nº 24.973/08

LEI COMPLEMENTAR Nº 610
de 11 de junho de 2010

Altera anexos da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia e dá outras providências, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 15 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, no que diz respeito aos Critérios de Compatibilidade Locacional aplicáveis às vias de acesso para os usos residencial, comercial e serviços e industrial, excluindo os empreendimentos que especifica, na forma do Anexo de mesmo número que integra a presente Lei Complementar.

Art. 2º Altera a redação do Anexo 01 da LC 580/08 – Conceitos e Definições, no que diz respeito a "Casas Geminadas" e "Fila de Casas", que passam a ter a seguinte redação:

"Casas Geminadas" - Edificação com duas unidades residenciais com paredes externas total ou parcialmente contíguas ou comuns, cada uma das quais com acesso independente ao mesmo logradouro, constituindo, no seu aspecto externo, uma unidade arquitetônica.

"Fila de Casas" - Edificação com três ou mais unidades residenciais com paredes externas total ou parcialmente contíguas ou comuns, cada uma das quais com acesso independente ao logradouro, constituindo, no seu aspecto externo, uma unidade arquitetônica.

Art. 3º Exclui a Nota 10 e altera as Notas 01, 11 e 12 do Anexo 08 da LC 580/08, incluindo o empreendimento "E.2.3.1.5" na primeira e excluindo o empreendimento "E.2.3.1.5" nas duas últimas.

Art. 4º Altera Notas 03, 05, 07, 08, 15 e 16 do Anexo 09 da LC 580/08, no que diz respeito às disposições sobre " edícula", da seguinte forma:

"No recuo de fundo, a edícula poderá ser construída junto às divisas do lote, com a dimensão máxima correspondente a 2/3 desse recuo, e altura de, no máximo, 3,50m, garantida a passagem de águas servidas dos lotes contíguos."

Art. 4º - A – Altera a nota referente ao recuo de fundo para a ZM3, que passa de "Nota 9" para "Nota 8".

Art. 5º Acrescenta as Notas 19, 20 e 21 ao Anexo 09 da LC 580/08, como segue:

"(19) Fica permitida a construção de abrigos para cobertura de vagas para estacionamento nos recuos frontais, nas zonas ZR2,ZR3,ZR4, ZM1, ZM2 E ZM3, desde que utilizados materiais removíveis, de características não permanentes, vedada a utilização de estrutura de concreto armado, exceto para os pilares ou colunas.

(20) Para os empreendimentos E.4.1.07 – conjunto – vila e E.4.1.1.08 – vila jardim, a fração mínima para cada unidade imobiliária, para fins de determinação do número máximo de unidade imobiliárias no terreno, será igual à área mínima do lote exigido para a zona.

(21) Os empreendimentos que, conforme definidos no Anexo 01 – Conceitos e Definições, tenham o acesso direto ao logradouro público, tais como E.4.1.1.03 (casas sobrepostas), E.4.1.1.04 (casas geminadas), E.4.1.1.05 (fila de casas), E.4.1.1.06 (casas escalonadas), E.4.1.1.14 (grupo de casas), E.4.1.1.15 (grupo de casas geminadas), E.4.1.1.16 (grupo de filas de casas), E.4.1.1.17 (grupo de casas escalonadas), terão frente, por unidade imobiliária, de 50% da frente mínima exigida para a zona, observado o mínimo de 5,00m."

Art. 6º Altera o Anexo 16, no que diz respeito ao Critério Independente de Localização Aplicável a Empreendimento 08 – CILE 08, para o empreendimento de edificação E.4, Especificação de Estacionamentos e Garagens, letra "f", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) acessos

- larguras e quantidades estabelecidas conforme Tabela 16.7 deste Anexo;

- vedados rebaixos, ao longo do meio fio, com mais de 7,50m (sete virgula cinquenta metros), para uso de 3 (três) vagas de 2,50 (dois virgula cinquenta metros);

- distância mínima entre dois rebaixo consecutivos de 5,00m (cinco metros)."

Art. 7º Altera a Tabela 16.5 do Anexo 16 da LC 580/08, na forma da Tabela de mesmo número que integra a presente Lei Complementar.

Art. 8º. Acrescenta a Nota 3 ao Anexo 13 da LC 580/08 associada às categorias de vias "Rural Principal" e "Rural Secundária", com a seguinte redação:

"(3) Os trechos das vias rurais contidos no perímetro urbano enquadram-se como Vias Arteriais, devendo todo e qualquer empreendimento e atividade que venha a ser implantando às suas margens obedecer:

a) à distância mínima de 15,50m (quinze vírgula cinquenta metros), contados a partir do eixo da via, para o alinhamento do lote, conforme Prancha 01 do anexo 12 da LC 580/08; e

b) aos recuos previstos para a Zona em que estiver contido o trecho, conforme Anexo 9 da LC 580/08, exceto quando o trecho vier a integrar o Corredor de Uso Múltiplo, categoria de Área Sujeita a Regime Específico prevista no Art. 53, inciso V da LC 580/08, caso em que serão obedecidos os recuos estabelecidos para o Corredor."

Art. 9º. Fica alterado o Anexo 04 da Lei Complementar nº 580/08, para incluir o empreendimento E.2.3.1.1. - amembramento, com porte superior a 20.000 m², em todas as subcategorias de uso residencial do Anexo 04, desde que associado a um empreendimento de parcelamento do solo."

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de junho de 2010.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Cristina Xavier Ferreira -
COORDENADORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 3.740/90

P O R T A R I A Nº 3.006-GP
de 10 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no Art. 13 e seguintes da Lei Municipal nº 3.533, de 04 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.759/09,* ***NOMEIA, em substituição, membro da Corregedoria da Guarda Municipal,*** *que passa a contar com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Marcus Vinicius Abussamra

MEMBROS

Pedro Luiz da Silva Ramos
Maria Elizete de Oliveira e Silva

SUPLENTE

Vera Lúcia Batista de Moura

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.206
de 09 de junho de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 183.344,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 183.344,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.1037 Equipamento e Material Permanente Secr.Ass.Juríd.e Cid
195-4490.52.....R$ 1.344,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0065.2187 Prestação de Serviços à Saúde (Gestão Plena)
460-3390.39.....R$ 145.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2211 Manutenção da Unidade Secret.Segurança Pública
504-3390.39.....R$ 2.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1108 Obras e Instalações Secr.de Urbanismo e Meio Ambiente
532-4490.51.....R$ 32.000,00
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
539-3390.36.....R$ 3.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2211 Manutenção da Unidade Secret.Segurança Pública
502-3390.30.....R$ 2.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
540-3390.39.....R$ 3.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 178.344,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA INTERINO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fabio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Anexo 15 – CRITÉRIOS DE COMPATIBILIDADE LOCACIONAL – USO RESIDENCIAL

Uso/ Empreendimento/ Atividade		Critérios Aplicáveis										
Cód.	Especificação	Via de Acesso		Infra-estrutura Exigida (em rede ou sistema público de operação)					Outros Usos / Distância Mínima Exigida (m)			
		Mínima Exigida	Proibida(s) (01)	Energia	Telecs.	Água	Esgoto	Limpeza Urbana	RES	IND	COS	ESP
RES 01	Residencial 01	V3	V4 (11); V5 (10); V6 (10)	Sim	Não	Não (02)	Não (03)	Não	–	01 a 03 – 500	01 e 02 – 400	07 – 500
RES 02	Residencial 02			Sim	Não	Não (02)	Não (03)	Não		04 a 06 – 300	03 e 04 – 300	09 – 500
RES 03	Residencial 03			Sim	Não	Não (09)	Não (09)	Não				31 – 500 (04)
RES 04	Residencial 04	V3	V4 (11); V5 (10); V6 (10)	Sim	Não	Sim	Não (09)	Não				34 – 200
	E.2.3.1.4 E.2.4.1.1 E.2.5.1.3	V2	V3; V4; V5 (10); V6 (10)									
RES 05	Residencial 05	V3	V4 (11); V5 (10); V6 (10)	Sim	Não	Sim	Não (09)	Não				37 – 200 (05)
	E.2.3.1.2 a E.2.3.1.4 E.2.4.1.1 a E.2.5.1.3	V2	V3; V4; V5 (10); V6 (10)									
RES 06 (12)	Residencial 06	V3	V4; V5 (10); V6 (10)	Sim	Não	Sim	Não (09)	Sim				29 e 33 – 100
	E.2.3.1.4 E.2.4.1.1 a E.2.5.1.3	V2	V3; V4; V5 (10); V6 (10)									
RES 07 (13)	Residencial 07	V3	V4; V5 (10); V6 (10)	Sim	Não	Sim	Não (09)	Sim				01 – 50 (06)
	E.2.4.1.1 e E.2.5.1.3 E.4.1.1.10 a E.4.1.1.21	V2	V3; V4; V5 (10); V6 (10)									
RES 08	Residencial 08	V2	V3; V4; V5 (10); V6 (10)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim				03 – 50
RES 09	Residencial 09	V1	V2; V3; V4; V5 (10); V6 (10)									04 – 50 (07)
RES 10	Residencial 10	V1	V2; V3; V4; V5 (10); V6 (10)									05 – 50 (08) 06 e 15 – 50

Notas:

(01) Proibição quanto ao acesso funcional principal; em empreendimentos com acesso por via da categoria exigida, admitido(s) outro(s) acesso(s) por via(s) de categoria(s) inferior(es).

(02) Admitida, com base em análise especial da Prefeitura, solução própria autônoma (poço, fonte, olho d'água).

(03) Requerida solução de disposição local que não implique em comprometimento do lençol freático e de mananciais

(04) Exceto empreendimento E.4.14.1.09 – quartel, corpo de bombeiros.

(05) Apenas para empreendimentos E.4.5.1.6 – autódromo, kartódromo, pista de *motocross*.

(06) Apenas para empreendimentos E.3.1.1 – sistema de produção de energia elétrica e E.3.1.2 - sistema de transmissão de energia elétrica.

(07) Apenas para empreendimentos E.3.2.1 – sistema de captação de água e E.3.2.2 - sistema de captação de água.

(08) Apenas para empreendimentos E.3.2.3 - sistema de tratamento de água.

(09) Admitido, com base em análise especial da Prefeitura, sistema próprio autônomo, conforme Norma(s) Brasileira(s) aplicavel(eis) à espécie.

(10) Admitido em V5 e V6, desde que abrindo para via marginal destas.

(11) Exceto quando a via permitir o acesso de veículos de serviço e de moradores.

(12) Exceto empreendimento E.4.1.1.14 e E.4.1.1.16

(13) Exceto empreendimentos E.4.1.1.04 – casa geminada, E.4.1.1.05 – fila de casas, E.4.1.1.15 – grupo de casas geminadas e E.4.1.1.16 – grupo de filas de casas.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
Poder Executivo
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Anexo 15 – CRITÉRIOS DE COMPATIBILIDADE LOCACIONAL – USO COMERCIAL E SERVIÇOS

Uso/ Empreendimento/ Atividade		Critérios Aplicáveis										
Cód.	Especificação	Via de Acesso		Infra-estrutura Exigida (em rede ou sistema público de operação)					Outros Usos / Distância Mínima Exigida (m)			
		Mínima Exigida	Proibida(s) (01)	Energia	Telecs.	Água	Esgoto	Limpeza Urbana	RES	IND	COS	ESP
COS 01	Comercial/ Serviços 01	V1	V2 a V8(04)	sim	sim	sim(02)	sim(02)	sim	01 a 10 – 400	-	-	-
COS 02	Comercial/ Serviços 02											
COS 03	Comercial/ Serviços 03	V1	V2 a V8(04)	sim	sim	sim(02)	sim(02)	sim	01 a 10 – 300	-	-	-
COS 04	Comercial/ Serviços 04	V1	V2 a V4; V5(03); V6(03); V7(05); V8	sim	sim	sim	sim	sim	01 a 10 – 300	-	-	-
COS 05	Comercial/ Serviços 05	V2	V3 a V6(03) V7(05); V8	sim	sim	sim	sim	sim	-	-	-	-
A.05.2.1.8	*comércio de fogos de artifício e de estampido*	V2	V3 a V6(03) V7(05); V8	sim	sim	sim	sim	sim	(06)	(06)	(06)	(06)
A.05.2.1.8	*armazenamento de botijões de gás liqüefeito de petróleo*	V2	V3 a V6(03) V7(05); V8	sim	sim	sim	sim	sim	(07)	(07)	(07)	(07)
COS 06	Comercial/ Serviços 06	V2	V3 a V6(03) V7(05); V8	sim	sim	sim	sim	sim	-	-	-	-
E.4.13.1.1	*posto de serviço e*	V2	V3 a V5(03) V7(05); V8	sim	sim	sim	sim	sim	(08)	(08)	(08)	(08)
A.05.2.1.3	*abastecimento de veículos*											
A.05.2.1.8	*comércio atacadista e varejista de ferro-velho, sucatas e materiais recicláveis e reutilizáveis*	V2	V3 a V6(03) V7(05); V8	sim	sim	sim	sim	sim	(09)	(09)	(09)	(09)
COS 07	Comercial/ Serviços 07	V3 (10)	V4 (11) a V8	sim	sim	sim	sim	sim	-	-	-	-
COS 08	Comercial/ Serviços 08											
COS 09	Comercial/ Serviços 09	V3	V4 (11) a V8	sim	sim	sim	sim	sim	-	-	-	-
COS 10	Comercial/ Serviços 10											

Notas:

(01) Proibição quanto ao acesso funcional principal; em empreendimentos com acesso por via da categoria exigida, admitido(s) outro(s) acesso(s) por via(s) de categoria(s) inferior(es).
(02) Admitido, com base em análise especial da Prefeitura, sistema próprio autônomo, conforme Norma(s) Brasileira(s) aplicável(eis) à espécie.
(03) Admitido em V5 e V6, desde que abrindo para via marginal destas.
(04) Admitido em V6, desde que abrindo para via marginal desta.
(05) Admitido nesta categoria, desde que a via integre o sistema de vias principais do Plano Municipal de Transportes e seja qualificada com padrões semelhantes aos de V1.
(07) Conforme Lei nº 2.670, de 30 de outubro de 1995.
(08) Conforme Lei Complementar nº 382, de 8 de março de 2002.
(09) Conforme Lei nº 3.466, de 26 de abril de 2005.
(10) Exceto empreendimentos E.4.2.1.08 e E.4.2.1.09.
(11) Exceto quando a via permitir o acesso de veículos de carga de mercadorias e de serviço.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
Poder Executivo
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Anexo 15 – CRITÉRIOS DE COMPATIBILIDADE LOCACIONAL – USO INDUSTRIAL

Uso/ Empreendimento/ Atividade		Critérios Aplicáveis										
Cód.	Especificação	Via de Acesso		Infra-estrutura Exigida (em rede ou sistema público de operação)					Outros Usos / Distância Mínima Exigida (m)			
		Mínima Exigida	Proibida(s) (01)	Energia	Telecs.	Água	Esgoto	Limpeza Urbana	RES	IND	COS	ESP
IND 01	Industrial 01	V7	V1 a V6(04)	sim	sim	não	não(03)	não	01 a 10 – 500	-	-	-
IND 02	Industrial 02	V1	V2 a V6(04); V7(05); V8	sim	sim	não(02)	não(03)	não	01 a 10 – 500	-	-	-
IND 03	Industrial 03	V1	V2 a V6(04); V7(05); V8	sim	sim	não(02)	não(03)	não	01 a 10 – 500	-	-	-
IND 04	Industrial 04	V1	V2 a V6(04); V7(05); V8	sim	sim	não(02)	não(03)	não	01 a 10 – 300	-		
IND 05	Industrial 05	V1	V2 a V6(04); V7(05); V8	sim	sim	não(02)	não(03)	não	01 a 10 – 300	-	-	-
IND 06	Industrial 06	V1	V2(7) a V6(04); V7(05); V8	sim	sim	não(02)	não(03)	sim	01 a 10 – 300	-	-	-
IND 07	Industrial 07	V7 (05)	V3 a V6(04); V8	sim	sim	sim	não(03)	não(06)	-	-	-	-
IND 08	Industrial 08	V7	V4 a V6(04); V8	sim	sim	sim	sim	não(06)	-	-	-	-
IND 09	Industrial 09	V7	V4 a V6(04); V8	sim	sim	sim	sim	sim	-	-	-	-
IND 10	Industrial 10	V7	V4 a V6(04); V8	sim	sim	sim	sim	sim	-	-	-	-

Notas:

(01)Proibição quanto ao acesso funcional principal; em empreendimentos com acesso por via da categoria exigida, admitido(s) outro(s) acesso(s) por via(s) de categoria(s) inferior(es).

(02)Admitida, com base em análise especial da Prefeitura, solução própria autônoma (poço, fonte, olho d'água).

(03)Requerida solução de disposição local que não implique em comprometimento do lençol freático e de mananciais

(04)Admitido em V6, desde que abrindo para via marginal destas.

(05)Admitido nesta categoria, desde que a via integre o sistema de vias principais do Plano Municipal de Transportes e seja qualificada com padrões semelhantes aos de V1

(06)Admitido desde que provida a remoção, o encaminhamento, o local de tratamento e destinação final pelo empreendedor, ou que seja efetuada a reciclagem, a neutralização e a disposição final dos resíduos na área do próprio empreendimento

(07)Admitida em V2 quando o porte ≤ 10.000 m² e potencial de impacto baixo a médio.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia – CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Anexo 16 – CRITÉRIOS INDEPENDENTES DA LOCALIZAÇÃO APLICÁVEIS AOS EMPREENDIMENTOS

Tabela 16.5 – EMPREENDIMENTOS DE EDIFICAÇÃO ENVOLVENDO ALGUMA FORMA DE SUBDIVISÃO EM LOTES OU FRAÇÕES IDEAIS – ESPECIFICAÇÕES

Empreendimentos		**Áreas (m2)**	**Complementares**
Código	**Descrição**	**Máxima**	
E.4.1.1.04	casas geminadas	1.000	número máximo de UI contínuas: 2
E.4.1.1.05	fila de casas	3.000	número máximo de UI contínuas: 20 (4)
E.4.1.1.07	conjunto-vila	20.000 (1)	propriedade em condomínio (frações)
E.4.1.1.08	vila-jardim	25.000 (1)	propriedade em condomínio (frações)
E.4.1.1.14 a E.4.1.1.21	(grupos) (2)	50.000 (1)	quando fechados, observância das reservas de áreas constantes da **Tabela 16.2** na parte referente a loteamento, com, no mínimo, 20% do total dessas áreas em espaços externos à área fechada do grupo.
E.4.2.1.08 a E.4.2.1.09	(grupos) (3)	40.000 (1)	

Notas: (1) Acima deste valor, obrigatória a abertura de via de uso público, sob forma, no mínimo, de arruamento.

(2) De: casas;
casas geminadas;
filas de casas;
casas escalonadas;
edifícios de apartamentos;
edifícios de apartamentos com escritórios;
edifícios de apartamentos com lojas;
edifícios de apartamentos com escritórios e lojas.

(3) De: edifícios de escritórios;
edifícios de escritórios e lojas.

(4) Após esse número, obrigatória introdução de via ou espaço de separação, com, no mínimo, 4,00 m (quatro metros) de largura, entre o conjunto de UI e sua eventual continuidade.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor Marcus Cosme Porto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, como não tenham sido as partes rés localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo teor parcial é o seguinte: "... Notifique-se na forma requerida, … ". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Eu, … , Diretor de Serviço, o lavrei e subscrevo por determinação judicial.

Parte ré	RG	CPF/CNPJ	Número do processo	Valor do crédito tributário
Marcos Meciano	21 707 170	097 013 328-65	2612/09	814,63
Josino Fernandes da Silva	4 869 179	137 494 045-34	2613/09	831,17
Nelson Lazaro Nazarian Filho	131 289 354	092 669 188-06	2614/09	1687,64
Enedite Santana dos Santos	55 244 72	312 418 998-19	2615/09	1533,86
Jose Luiz Caldato	14 872 540	059 106 198-88	2616/09	933,29
Rubens Jesus Bonopera	30 191 269 5	177 969 598-50	2617/09	1204,34
Fuad Kerlakian	539225	042 041 938-11	2620/09	1161,06
André Luiz Casoni Rosa Lanchonete LTDA	----	07.239.618/0001-58	2622/09	1166,99
André Luiz Casoni Rosa	40 531 890-x	355 810 928-77	2622/09	1166,99
Jose Claudio Nascimento da Silva	1 756 543	539 724 949-53	2626/09	891,37
Sergio Alves de Souza	2 892 317-8	189 246 888-39	2627/09	1479,17
José Ricardo Feres	3 270 296	045 650 968-20	02/10	965,9
João Ferreira da Silva	27755935-2	210 347 118-06	04/10	1564,34
Nair Gonçalvez de Aguiar	10 141 725	054 777 318-85	06/10	1264,71
José Rose Benigno	7 383 986	264 874 118-68	07/10	764,78
José Carlos de Souza Theodoro	12 389 367	024 492 578-02	10/10	1005,09
Angelo Binatti Netto	n/c	n/c	11/10	984,14
Marcos Domingues	25 459 932 1	173 868 588-84	13/10	761,65
Ary Campos Seabra	590696	273 582 168-49	14/10	1152,06
Mauricio Araujo	21 706 221	112 688 978-41	16/10	1390,63
Queiroz & Queiroz de Atibaia LTDA	----	05.350.637/001-21	17/10	773,14
José Edisom de Queiroz	16 964 869	334.440.128-96	17/10	773,14
Ilza Aparecida da Oliveira de Queiroz	20 011 106	158.486 668-30	17/10	773,14
Expedito Gomes de Moraes	30 912 253 3	255.790.238-12	18/10	848,34
Queiroz & Queiroz de Atibaia LTDA ME	----	05.350.637-001-21	19/10	773,14
Jose Edisom de Queiroz	n/c	n/c	19/10	773,14
Ilza Aparecida da Oliveira de Queiroz	n/c	n/c	19/10	773,14
Maria Cristina Bertante Atibaia ME	----	03.823.918/0001-29	21/10	844,89
Rodolpho Huzian	4 840 955	058.692.348-91	22/10	724,42
Virginia Lucia Scatena	14 380 528	113.160.548-96	23/10	1305,45
Carlos Alberto Perugine	20 642 846	101.017.618-80	24/10	1270,21
Gernival Ramos da Silva	7 218 737	962.649.188-49	25/10	1651,85
Armando Carlos de Souza	10 811 932	009.568.788-22	31/10	1716,27
Fernando Matias de Souza	6 655 271	673.152.678-91	31/10	1716,27
Clovis Nogueira	4 261 218 9	537.569.169-87	32/10	1947,75
Antonio Maria de Almeida	n/c	n/c	33/10	703,10
Maelcio Cascalho dos Santos	32 266 831	283 944 308-21	34/10	804,77
João de Oliveira Conceição	8 759 903	015.836.738-30	36/10	1043,57
Escolastica de Melo	n/c	n/c	38/10	1760,38
Odoxico Martins dos Santos	18 803 051	082.715.078-42	40/10	1243,48
Francisco Carlos de Almeida Rocha	10 623 060	069 315 138-26	41/10	1892,12
Leandro Aparecido Alonso	34 435 163-4	300.202.878-95	42/10	1160,29
Allison do Nascimento Cabral	35 711 372-x	222.953.848-93	43/10	1090,20
José de Souza Prado	8 050 499-1	331.566.038-72	45/10	954,59
Lazaro Zanini Sobrinho	14 204 357	120.568.948-66	46/10	942,12
Nivaldo Domingues	27 582 857	289.489.948-32	47/10	954,59
Paulo Luciano Faccin	17 748 110-9	055.180.558-70	49/10	786,12
Ciro Evangelista dos Santos	16 180 094	118.146.438-26	51/10	1511,50
Rodrigo Alves de Oliveira	25 297 930-8	298.985.938-14	52/10	1357,51
Luiz Leme de Camargo	n/c	n/c	53/10	1333,38
José Alves Martins	n/c	n/c	53/10	1333,38
Fabio Henrique de Oliveira Borges	34 329 421-7	304.110.548-99	54/10	1992,50
Cristóvão Bugadão	1 883 202	007.399.878-87	55/10	741,70
JV da Silva Atibaia ME	----	03.811.165/0001-31	56/10	1604,09
Funilaria e Mecânica Puga & Romano LTDA ME	----	65.951.913/0001-74	57/10	1894,80

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

José Puga Rodrigues	4 878 067	713.610.738-53	57/10	1894,80
Cilene Romano	8 199 997	108.017.138-03	57/10	1894,8
Ademar Ribeiro Avelar	30 821 915-6	284.822.548-39	58/10	826,69
Italicio Ferreira	7 295 774-30	750.388.385-53	60/10	826,69
Ana Maria do Nascimento Almeida	5 893 843	645.181.248-04	61/10	1238,64
Probag Industria de Maquinas Importação e Exportação LTDA	----	06.698.925/0001-34	62/10	771,87
Carla Dallape	16 752 953-5	127.651.778-56	62/10	771,87
Carolina Dallape	23 855 599-9	320.972.428-80	62/10	771,87
Luiz Simões de Moraes	6 986 533-4	891.831.508-20	63/10	1230,6
Sistal-Alimentação de Coletividade	----	n/c	64/10	1238,22
Jaime da Silveira	22 046 942-8	096.998.098-17	68/10	1335,47
Jurandir Cabrera Ruiz	20 944 617	118.146.158-81	71/10	666,72
Rocy Rodrigues de Melo	1 596 075	630.016.913-87	72/10	884,79
Ibere Pereira de Castro	n/c	n/c	73/10	843,57
Luiz Carlos da Soledade Atibaia ME	----	02.946.737/0001-27	74/10	954,59
Luiz Carlos da Soledade	2 310 439	413.789.611-87	74/10	954,59
Luciano Anderson da Costa	33 133 646-7	290.496.258-19	75/10	1250,69
Sinval Ruiz de Carvalho	5 488 438-x	692.877.758-34	76/10	1471,45
Jose Iserte Castilho	n/c	n/c	77/10	927,01
Aurea Correira da Silva	9 693 166-SP	115.742086-01	79/10	955,37
E.B.F Editora LTDA	----	01.745.632/0001-47	81/10	1421,03
Nelson Moreira da Rocha	2 299 357	055.171.187-63	81/10	1421,03
Rafael Magalhães Rodrigues	13 425 961	060.837.996-43	81/10	1421,03
Eurico Wilhelm Berzim	20 147 114-0	141.131.538-33	81/10	1421,03
Rogerio Aparecido Silveira	28 593 584-7	274.866.388-86	83/10	1388,48
Antonio de Alvarenga	6 141 039	694.191.088-72	94/10	1138,82
Vicente Florencio da Motta	2 509 745	041.353.188-00	97/10	1909,46
Hortis Peter Meermagem	n/c	n/c	102/10	678,63
Venicio de Paiva	n/c	n/c	104/10	932,02

```
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
 Empresa: ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JD IMPERIAL      End: AVENIDA IMPERIAL 1000                        CNPJ: 04.472.675/0001-
94
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO                        Periodo de 01/2008 a 12/2008  Levantado em 31/12/2008 Folha
00002
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

                OUTRAS RECEITAS
                          SUBVENCAO                                                  369.599,33
                                        T O T A L ========================>                          369.599,33

                RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL
                    RECEITA LIQUIDA                                                  369.599,33
                                        T O T A L ========================>                          369.599,33

                LUCRO BRUTO OPERACIONAL
                    LUCRO BRUTO                                                      369.599,33
                                        T O T A L ========================>                          369.599,33

                DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS
                          DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                   (8.509,06)
                          DESPESAS TRIBUTARIAS                                       (3.591,05)
                          DESPESAS OPERACIONAIS                                    (328.884,88)
                          DESPESAS FINANCEIRAS                                       (1.729,81)
                                        T O T A L ========================>                         (342.714,80)

                O P E R A C I O N A L                                                          26.884,53

                DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS
                ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL                                                   26.884,53

                ANTES DO IMPOSTO DE RENDA                                                      26.884,53

                L I Q U I D O                                                                  26.884,53

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------=-


-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
   B A L A N C O    P A T R I M O N I A L                    Exercicio: 2008              Periodo de Janeiro  a  Dezembro
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
 Empresa: ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JD IMPERIAL      End: AVENIDA IMPERIAL 1000                        CNPJ: 04.472.675/0001-
94
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

Grupo: A T I V O Levantado em 31/12/2008 Folha 00003

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA		501,07	
BANCOS C/MOVIMENTO		41.413,78	
			41.914,85
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			41.914,85
ATIVO PERMANENTE			
EMPRESTIMOS			
OUTROS INVESTIMENTOS		500,00	
			500,00
IMOBILIZADO			
BENS E DIREITOS EM USO		5.998,00	
DEPRECIACAO ACUMULADA		(1.166,43)	
			4.831,57
* TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.331,57
T O T A L D O A T I V O			47.246,42
			47.246,42
			47.246,42

B A L A N C O P A T R I M O N I A L Exercicio: 2008 Periodo de Janeiro a Dezembro

Empresa: ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JD IMPERIAL End: AVENIDA IMPERIAL 1000 CNPJ: 04.472.675/0001-94

Grupo: P A S S I V O Levantado em 31/12/2008 Folha 00004

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES		1.716,84	
			1.716,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMPRESTIMOS E FINANC.BANCARIOS		1.388,90	
			1.388,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS		13.866,07	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		12.167,89	
			26.033,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
CONTAS A PAGAR		190,00	
			190,00
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			29.329,70
PATRIMONIO LIQUIDO			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		17.916,72	
			17.916,72
* TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO			17.916,72
T O T A L D O P A S S I V O			47.246,42
			47.246,42
			47.246,42

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 27/05 a 09/06/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 102
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 15
3 – VISTORIA PRÉVIA: 02
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:12
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 08

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 0077/95 – Maria Nalba Oliveira Silva ME – Lanchonete
Proc. 0262/95 – José Borges de Oliveira ME – Lanchonete
Proc. 0868/95 – Posto Morumbi Atibaia Ltda – Lanchonete
Proc. 0368/95 – Aiko Uehara Restaurante Ltda ME – Restaurante e Similares
Proc. 2132/96 – Espetão Atibaia Carnes e Rotisserie Ltda ME – Açougue
Proc. 1466/95 – Panificadora Atibaia Ltda – Padaria
Proc. 4755/08 – Nutrim Sistema Alimentação Ltda – Fornecimento de Alimentos Preparados
Proc. 1119/05 – Henrique dos Santos Matos Rotisserie & Cia Ltda ME – Alimentos Preparados
Proc. 15796/10 – Pires e Arantes Distribuidora Produtos Alimentícios Ltda – Mercearia
Proc. 31398/00 – Castro & Bezerra Ltda – Alimentos Preparados
Proc. 12914/10 – Associação de Pais e Mestres José Alvim – Cantina
Proc. 12031/10 – A G Amorim Restaurante e Lanchonee – Restaurante
Proc. 1653/95 – Alvaro Massato Matuoka ME – Lanchonete
Proc. 4447/07 – Lanchonete Castelo de Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4708/06 – J S da Costa Bar ME – Lanchonete
Proc. 17723/10 – Fábio Seiti Takano – Ambulante
Proc. 3266/00 – Angela Maria Irakawa – Ambulante
Proc. 0079/95 – Marline Tateyama Porfírio Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4823/04 – FGS Esportes Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1434/95 – CR Bueno & Ferreira Lanchonete e Bilhar – Lanchonete
Proc. 4674/06 – F & E Futebol Society Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3779/08 – Maria Albertina Huden Rodrigues – Lanchonete

b) Área de Farmácia

c) Área de Odontologia

Proc. 3719/09 – Pró Saúde Associação Beneficiente de Assistencia Social e Hospitalar – Santa Casa – Setor de Radiologia
Proc. 0287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Consultório
Proc. 0287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Equipamento
Proc. 0498/97 – Altamiro Yukata Fujino – Consultório
Proc. 0498/97 – Altamiro Yukata Fujino – Equipamento
Proc. 0922/97 – Regiane Maeda – Consultório
Proc. 0922/97 – Regiane Maeda – Equipamento
Proc. 1980/98 – Altamiro Yutaka Fujino - Consultório

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 0208/95 – Altino Elesbão – Salão de Cabeleireiro
Proc. 42996/09 – M H Pereira da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4936/01 – Júlio Cesar de Lima – Salão de Cabeleleireiro
Proc. 0044/95 – Edson Rodrigues – Salão de Cabeleleireiro
Proc. 1328/95 – ASA – Assistência Social de Atibaia – Creche
Proc. 0521/95 – Claudio Lourenço de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2367/04 – Pro Fitness Academia de Ginástica e Musculação Ltda ME – Atividades de Acondicionamento Físico
Proc. 0786/95 – Cristiaba Benedita de Carvalho – Salão de Cabeleireiro
Proc. 21393/09 – Inaldo de França Lopes Júnior – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1645/08 – Lucimara Cristina Bueno – Outras atividades relacionadas a saúde

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Proc. 5022/05 – Dilany Padaria Ltda ME – Padaria – Prot. 19152/10 – DEFERIDO
Proc. 2923/07 – H M da Silva Queiroz ME – Padaria – Prot. 18720/10 – DEFERIDO
Proc. 2132/96 – Espetão de Atibaia Carnes e Rotisserie Ltda ME – Açougue – Prot. 18534/10 – DEFERIDO
Proc. 3569/01 – Ouchana Indústria e Comercio Ltda – Ind. Prod. Alimentícios – Prot. 16292/10 – DEFERIDO
Proc. 0584/08 – Edvan Martins dos Santos Bar e Mercearia ME – Bar e Mercearia – Prot. 16882/10 – DEFERIDO
Proc. 2783/08 – Solange Apda. Del Prat Gudden ME – Prod. Alimentícos em Geral – Prot. 17582/10 – DEFERIDO
Proc. 4628/02 – Luiz Claudio Oliveir ME – Lanchonete – Prot. 19588/10 – DEFERIDO
Proc. 1625/07 – Premier Buffet Ltda ME – Buffet – Prot. 19587/10 – DEFERIDO
Proc. 13813/10 – José Luis Aguero ME – Lanchonete – Prot. 19086/10 – DEFERIDO
Proc. 10375/09 – Eficácia Plásticos Industrial Ltda – Embalagens – Prot. 18403/10 – DEFERIDO
Proc. 22521/09 – Izo & Kyra Mercado Ltda ME – Minimercado – Prot. 17519/10 – DEFERIDO
Proc. 2091/08 – W & W Boulevard Com. Alimentos Ltda – Com. Varej. Alimentos – Prot. 17536/10 – DEFERIDO
Proc. 0706/95 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – Prot. 19429/10 – INDEFERIDO
Proc. 39187/09 – H Martinho Pizzaria ME – Pizzaria – Prot. 19385/10 – INDEFERIDO
Proc. 2339/08 – Anivaldo Muniz Detoni – Bar e Lanchonete – Prot. 19609/10 – DEFERIDO
Proc. 39360/09 – Restaurante da Picanha Atibaia Ltda – Restaurante – Prot. 19005/10 – DEFERIDO

e) Área de Medicina

Proc. 2847/01 – CEENA – Centro de Estética e Beleza Ltda ME – Clínica Estética Tipo I – Prot. 19081/10 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 19069/10 – Luiz Claudio de Oliveira ME – Lanchonete – AI 12270 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – AI 11531 Por não requerer a renovação da licença sanitária para exercício de 2007
Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – AI 11532 Por não requerer a renovação da licença sanitária para exercício de 2008
Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – AI 11533 Por não requerer a renovação da licença sanitária para exercício de 2009
Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – AI 11534 Por não requerer a renovação da licença sanitária para exercício de 2010
Proc. 43629/09 – Sales & Falcão Ltda ME – Lanchonete – AI 11779 Por preparar, manipular, embalar, armazenar, vender ou usar alimentos (maionese) sem origem comprovada, produzido em local desconhecido sem padrões de identidade, qualidade e segurança
Proc. 43629/09 – Sales & Falcão Ltda ME – Lanchonete – AI 11780 Por entregar ao consumo produto alimentício (hamburgueres pré fritos armazenados ao lado da chapa em temperatura ambiente não protegido de contaminação

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 4952/06 – Garlic Food Com. Imp. Expot. Alimentos Ltda – Ind. Alimentos – AIPA 10942
Proc. 0172/95 – Sueli Nobre Camara ME – Minimercado – AIPM 7089
Proc. 43629/09 – Sales & Falcão Ltda ME – Lanchonete – AIPM 10602
Proc. 43629/09 – Sales & Falcão Ltda ME – Lanchonete – AIPM 10603

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 43629/09 – Sales & Falcão Ltda ME – Lanchonete – NRM 4704
Proc. 43629/09 – Sales & Falcão Ltda ME – Lanchonete – NRM 7405

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 17637/10 – Maik Miranda Transportes Ltda – Denuncia de Transporte irregular de alimentos (queijo) – Termo de Interdição e Inutilização 2048
13,5 Toneladas de Queijos
30Kg de Doces de coco
20Kg de lingüiça

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 17637/10 – Maik Miranda Transportes Ltda – Denuncia de Transporte irregular de alimentos (queijo) – AI de Apreensão e Inutilização de Alimentos 10939
13,5 Toneladas de Queijos
30Kg de Doces de coco
20Kg de lingüiça

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 0393/95 – Bar e Merceria Estação Maracanã Ltda ME – Mercearia – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0770/95 – Ricardo Lourenço Badialli – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 3262/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia – Encerramento das Atividades

e) Área de Medicina
Proc. 0214/08 – Centro Médico e Odontológico Cerejeiras Ltda – Clínica Médica e Odontológica – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 11854/10 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11847
Proc. 10051/09 – José Antonio Araújo Joaquim Saraiva – Restaurante – AI 11604

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3262/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia – AI 12302

e) Área de Medicina
Proc. 0214/08 – Centro Médico e Odontológico Cerejeiras Ltda – Clínica Médica e Odontológica – AI 12309
Proc. 18286/10 – Valéria Verônica Diaz – Atividades de Tatuagem e Piercing – AI 12211
Proc. 18286/10 – Valéria Verônica Diaz – Atividades de Tatuagem e Piercing – AI 11600
Proc. 25852/09 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Instituição de Longa Permanência – AI 11574

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 43629/09 – Sales & Falcão Ltda ME – Lanchonete – NRM 4704
Proc. 43629/09 – Sales & Falcão Ltda ME – Lanchonete – NRM 7405
Proc. 6431/10 – Everton José Stori – Ambulane sem licença para atividade exercida – NRM 7455
Proc. 17720/09 – Venderléia dos Santos – Comércio sem Licença – NRM 6001

e) Área de Medicina
Proc. 43810/09 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Instituição de Longa Permanência – NRM 7189

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 15483/09 – João Francisco Lucas – Esgoto lançado em via pública – NRM 7345

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 2378/07 – Ecovita Farmácia de Manipulação Ltda – Farmácia de Manipulação – Baixa de Responsbilidade Técnica: Jackeline Gabara Bumussi CRF SP 43252

e) Área de Medicina
Proc. 1882/06 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Instituição de Longa Permanência – Baixa de Responsabilidade Técnica: Viviane Aparecida Silveira Caldeira CRN SP 22051
Proc. 4362/10 – Sellaro Comércio de Armações de Óculos Ltda ME – Com. Armações de Óculos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Brenilda Brasil Zangrando

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Atos da Vigilância Sanitária

a) Área de Meio Ambiente

Proc. 6524/10 – Pça Roberto Gomes Pedrosa – Água parada em chafariz – Solucionado
Proc. 4845/10 – R. Cel. Olegário Barreto – Imóvel mato alto – Solucionado
Proc. 11778/10 – R. Araponga – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 14433/10 – R. Bela Vista – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 14566/10 – R. José Antonio da Silveira – Acumulo mato – Solucionado

b) Área de Alimentos

Proc. 11905/10 – Av. Alfredo André – Iogurte com qualidade alterada – Em Andamento em processo próprio
Proc. 14641/10 – Pça Pedro de Toledo – Ambulante vendendo bebida alccolica – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 15345/10 – Av. Alfredo André – Chocolate estragado – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 16234/10 – Av. Alfredo André – Produtos estragados a venda – Em Andamento em Processo Próprio

c) Área de Zoonoses

Proc. 3879/10 – Av. Flamboyant – Cadela machucada – Veio a óbito
Proc. 4251/10 – Jd. Imperial – Cão agressivo solto em via pública – Veio a óbito
Proc. 4411/10 – Av. III Centenário – Cão rua doente – Veio a óbito
Proc. 4415/10 – R. Newman – Cão rua doente – Não Encontrado
Proc. 4481/10 – R. Jacinto Silva – Cão rua agressivo – Veio a óbito
Proc. 4845/10 – R. Cel. Olegário Barreto – Imóvel mato alto – Solucionado
Proc. 5310/10 – Al. Brasília – Solicitação desratização – Solucionado
Proc. 5463/10 – Estr. Makenzie – Cadela Agressiva com filhotes – Filhotes Doados
Proc. 5892/10 – R. José Roberto Paim – Equinos soltos – Não Localizados
Proc. 5921/10 – R. Benedito Cirineu Mendes – Proliferação ratos – Solucionado
Proc. 6603/10 – Usina – Filhotes abandonados – Doados
Proc. 7049/10 – Proliferação carrapatos – Orientações
Porc. 7165/10 – R. Newman – Cadela rua com bicheira – Não Localizada
Proc. 7251/10 – Jd. Dos Pinheiros – Cadela com filhotes – Veio a óbito
Proc. 7354/10 – R. Célio Bacci – Cadela rua com bicheira – Veio a óbito
Proc. 13779/10 – R. Mário Bonini – Cão de rua machucado – Veio a óbito
Proc. 1795/10 – R. Das Figueiras – Cadela de rua agressiva – Não localizada
Proc. 1996/10 – R. Itapetinga – Cão de rua agressivo – Não Localizado
Proc. 2738/10 – Alvinópolis – Cão com bicheira – Não Localizado
Proc. 3889/10 – Usina – Cadela de rua com filhotes – Adotado por morador local
Proc. 5321/10 – R. José de Campos – Equinos sem donos – Orientações
Proc. 5932/10 – R. Jaci – Cadela rua no cio – Solucionado
Proc. 14587/10 – R. Bela Vista – Dejetos animais – Orientações
Proc. 5902/10 – Usina – Criação de animais em local inpróprio – Orientações
Proc. 10243/10 – Estr. Velha de Bragança Pta. - Cão de rua com bicheira – Veio a óbito
Proc. 10835/10 – Av. III Centenário – Proliferação Pombos – Solucionado
Proc. 10840/10 – R. Dr. Menezes – Cão mordeu proprietário e veio a óbito – Encaminhado material ao Instituto Adolfo Luz para exame – Resultado Negativo
Proc. 11031/10 – R. Cap. Egídio José da Silveira – Cão rua agressivo – Veio a óbito
Proc. 11587/10 – R. Caçapava – Cães soltos em via pública – Não Procede
Proc. 13036/10 – R. Eng. Alvim Soares – Cadela rua agressiva – Veio a Óbito
Proc. 7362/10 – Av. São Paulo – Pit bull solto em via pública – Localizado Proprietário
Proc. 7479/10 – R. Dos Pires – Cães adultos e filhotes abandonados – Apreendidos
Proc. 7658/10 – Flamboyant – Cadela com bicheira – Solucionado
Proc. 8446/10 – R. Ipiranga – Cão Pit bull em via pública – Orientações
Proc. 8894/10 – R. Tranquilo Rosa – Gambá preso em tubulação – Solucionado
Proc. 9832/10 – Caetetuba – Cão machucado e doente – Tratado e devolvido ao local da Apreensão
Proc. 10170/10 – Av. Santana – Cadela rua com bicheira – Veio a óbito
Proc.

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 17637/10 – Maik Miranda Transportes Ltda – Denuncia de Transporte irregular de alimentos (queijo) – AI 11634
Proc. 17720/09 – Vanderléia dos Santos – Comércio sem Licença – AI 11530
Proc. 17720/09 – Venderléia dos Santos – Comércio sem Licença – NRM 6001

b) Área de Meio Ambiente

Proc. 40293/09 – Odair dos Santos Buso – Piscina sem tratamento adequado – AI 11603
Proc. 15783/10- Rozângela Maria Silva Lopes – Fossa vazando via púlica – AIPM 10554
Proc. 15783/10- Rozângela Maria Silva Lopes – Fossa vazando via púlica – AIPM 10555
Proc. 14418/10 – Antonio Gonçalves de Souza – Imóvel abandonado – AI 11601
Proc. 14491/10 – Gervásio Matoyuki Matuoka – Imóvel abandonado – AI 12386
Proc. 14958/10 – Vlamir Marcos Grespan – Imóvel abandonado – TCA
Proc. 40297/09 – José Roberto Ferreira – Resdiência em más condições Higienes – AI 11604
Proc. 40297/09 – José Roberto Ferreira – Resdiência em más condições Higienes – AI 11605
Proc. 12484/10 – Rubens Cesar Magro – Acumlo de material Inservível – AI 11608
Proc. 7646/10 – Klaus Reinech – Imóvel sem Higiene adequada – AIPM 10553
Proc. 10568/10 – Wellington de Toledo Machado – Piscina sem tratamento adequado – AI 12450
Proc. 5911/10 – Justina Pereira Barbosa – Acumulo de água – AI 12399
Proc. 14718/10 – Regina Nomesso Ruys – Piscina sem tratamento adequado – AI 12398

c) Área de Zoonoses

Proc. 35425/09 – Yoshikazo Shimakawa – Proliferação de Pombos – AIPM 6795
Proc. 2057/10 – Silvio Maurício Rosa – Infestação de escorpiões – AI 11602

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PORTARIA nº 016/10
De 08 de junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Auxiliar de Informática, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante 15 dias de Licença Médica, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias de junho de 2010

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Diego Henrique Mello Guimarães

PORTARIA Nº 017/2010
De 08 de junho de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Wanderley Silva de Souza**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 02/2005, **NOMEIA o Sr. Fernando Henrique Andrade Santos** para o emprego em comissão de **Assessor Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais) a partir de **08 de junho de 2010.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de junho de 2010

Publique-se
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernando Henrique Andrade Santos

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Tomada de Preços nº 01/10 – Processo nº 110/10 – Tipo: menor preço global

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) faz saber: em face do recurso impetrado pela empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, o mesmo foi julgado pela CPL, tendo sido negado provimento. A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Atibaia também indeferiu o recurso. Fica confirmada a habilitação das empresas IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA e VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. Cópia das atas de julgamento disponíveis em http://www.camaraatibaia.sp.gov.br/index.asp?centro=licitacoes. Fica marcada nova reunião para abertura dos envelopes de proposta comercial em 18 de junho de 2010, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265, Centro, Atibaia-SP. Jeferson Lopes Zacco – Presidente da Comissão de Licitação.

Of. Conv. Nº 015/10-Div.Leg.
Atibaia, 08 de junho de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 14 de junho de 2.010,** após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 019/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao Projeto de Lei nº 050/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que proíbe a contratação de pessoas em cargo de comissão e/ou designar funcionário de carreira em cargo de comissão, na Prefeitura da Estância de Atibaia, que seja integrante de diretório municipal de partido do Município de Atibaia, nos cargos de presidente, vice-presidente, secretário, delegado, tesoureiro e voga; **discussão e votação únicas, nominal, maioria absoluta;**

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do programa de premiação "Professor Nota Dez" aos professores da Rede Pública e Privada de ensino infantil, fundamental, médio, superior, profissionalizante e técnico; **discussão e votação únicas, nominal, maioria absoluta;**

3. PROJETO DE LEI Nº 094/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de Rua Mercedes Fakri Miraglia, à atual Rua Um, no Bairro Jardim Maristela II, com início na Rua Avelina Soares André e fim na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; **2ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 066/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia; **maioria simples, com emendas;**

5. PROJETO DE LEI Nº 101/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Roberto de Assis Trofino no Loteamento Parque Residencial Atibaia, no Município de Atibaia; **maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI Nº 102/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de Rua Guita Sahm, à atual Rua Itapetinga, no Bairro Jardim das Cerejeiras; **maioria simples;**

7. PROJETO DE LEI Nº 104/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que declara de Utilidade Pública a Orquestra de Viola de Atibaia- O.V.C.A;**maioria simples;**

8. PROJETO DE LEI Nº 110/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que Declara de Utilidade Pública a Prohumana-Associação para Formação Humana; **maioria simples;**

9. PROJETO DE LEI Nº 116/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a denominação de Estrada Geraldo Braz Castro, localizada entre a divisa do sítio do Sr. Wilson de Souza, localizado na Rodovia Fernão Dias, km. 51 mais 500 metros e término no Sitio do Sr. Mauro Durante, no Bairro do Portão; **maioria simples;**

10. PROJETO DE LEI Nº 122/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que declara de Utilidade Pública a Associação das Mães Amigas das Crianças Tia Bia- Jardim Imperial – AMAC; **maioria simples;**

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações no município de Atibaia, e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal, com emendas.**

Atenciosamente,

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Poder Legislativo

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2010, AS 17 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 094/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de Rua Mercedes Fakri Miraglia, à atual Rua Um, no Bairro Jardim Maristela II, com início na Rua Avelina Soares André e fim na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; 1ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 08 DE JUNHO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 161/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das consultas médicas realizadas no município ocorrerem no prazo máximo de 15 dias quando o paciente tiver idade igual ou superior a 70 anos; às comissões de justiça, saúde e finanças. (Este projeto se encontra em poder do autor.)

2. PROJETO DE LEI Nº 042/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece normas para a proteção de animais no município; às Comissões de Justiça. Prazo do projeto: 30/05/10. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 31/05/10. Aprovado com emenda. Ao Senhor Prefeito.

3. PROJETO DE LEI Nº 054/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: **06/06/10; segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 07/06/10. Na sessão do dia 07/06/10, o vereador Josué Luiz de Oliveira apresentou Projeto Substitutivo nº 002/10 que foi redistribuído às Comissões de origem. Vencimento do substitutivo: 04/10/10;**

4. PROJETO DE LEI Nº 061/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Projeto Lixeiras Turísticas no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. **Prazo do projeto: 04/08/10; Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 14/06/10.**

5. PROJETO DE LEI Nº 066/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia, às comissões de justiça, planejamento, serviços públicos, educação e finanças. (Regime de urgência) - prazo do projeto: **6/5/10;** Na sessão do dia 5/04/10 o vereador Wanderley Silva de Souza apresentou Emenda Aditiva nº 003/10, que foi distribuída às Comissões de Justiça, planejamento, serviços públicos, educação e finanças. O Senhor Prefeito enviou ofício nº 00475/2010-DTL, retirando o regime de urgência deste projeto. **Vencimento do projeto: 20/06/10. Sessão do dia 14/06/10. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.**

6. PROJETO DE LEI Nº 079/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a criação da logomarca oficial do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça, educação e finanças. **Prazo do projeto: 04/08/10;**

7. PROJETO DE LEI Nº 083/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que promove a possibilidade por intermédio de elevadores, às pessoas com deficiências nas instituições bancárias do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. **Prazo do projeto: 13/08/10;**

8. PROJETO DE LEI Nº 086/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Recreio Estoril; às comissões de justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: 30/08/10; na sessão do dia 07/06/10 o vereador Pedro Maturana requereu a inclusão deste projeto nas sessões extraordinárias. O projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito.

9. PROJETO DE LEI Nº 087/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a proibição do uso e comercialização de pulseiras coloridas como "pulseiras do sexo" nas escola da rede municipal de ensino e dá outras providências; às comissões de justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: 30/08/10;Na sessão do dia 07/06/10 o vereador Pedro Maturana requereu a inclusão deste projeto nas sessões extraordinárias. O projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito;

10. PROJETO DE LEI Nº 089/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece o Código de conduta disciplinar nas escolas da municipal de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça, educação e finanças. **Prazo do projeto: 30/08/10**;

11. PROJETO DE LEI Nº 090/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que altera dispositivo da Lei nº 3202/01, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: **25/08/10;.**

12. PROJETO DE LEI Nº 092/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que normaliza o uso diferenciado de construção e demolição, especificamente a madeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10,**

13. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10-Sessão do dia 23/08/10;**

14. PROJETO DE LEI Nº 094/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Jardim Maristela II; às comissões de justiça, educação e finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10. Após leitura dos pareceres nas sessão do dia 07/06/10, segue para a pauta da ordem do dia de 14/06/10 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias.**

15. PROJETO DE LEI Nº 095/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que Cria o programa lixo zero, arquitetura sustentável e energia renovável no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto: 25/08/10. Em virtude dos pareceres contrários, arquive-se.

16. PROJETO DE LEI Nº 096/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças.**Prazo do projeto: 25/08/10, Sessão do dia 23/08/10.**

17. PROJETO DE LEI Nº 100/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.011 e

Poder Legislativo

dá outras providências; Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, o presidente comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. **Após o feito, o projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis;**

18. PROJETO DE LEI Nº 101/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de logradouro público, no Parque Residencial Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do Projeto:29/08/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10;**

19. PROJETO DE LEI Nº 102/10,de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim das Cerejeiras, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Vencimento do Projeto: 29/08/10; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.**

20. PROJETO DE LEI Nº 103/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Município de Atibaia a instituir programa municipal de reforço escolar na educação básica pública, denominado "Programa Escolar de Reforço por Acadêmicos"- (PEDRA); às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Vencimento do Projeto: 29/08/10.**

21. PROJETO DE LEI Nº 104/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Orquestra de Viola de Atibaia - O.V.C.A; às Comissões de Justiça e Finanças. **Vencimento do Projeto: 29/08/10; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.**

22. PROJETO DE LEI Nº 105/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a pagar aos trabalhadores em educação (professores e funcionários), cuja atuação seja junto a cadeias, penitenciárias e Fundação Casa de Ressocialização, o adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10.**

23. PROJETO DE LEI Nº 106/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, criando sem qualquer ônus para o Município as sub-divisões regionais; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10.**

24. PROJETO DE LEI Nº 107/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificadoras em vidros transparentes de estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10;**

25. PROJETO DE LEI Nº 108/10, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que altera a lei nº 3798 de 24 de novembro de 2.009, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, tornando obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10.**

26. PROJETO DE LEI Nº 109/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação da EMEIF localizada no Bairro Campos de Atibaia, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do projeto: 1º/08/10- S.O. 28/06/10 (regime de urgência).**

27. PROJETO DE LEI Nº 110/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que Declara de Utilidade Pública a Prohumana-Associação para Formação Humana; às Comissões de Justiça e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.**

28. PROJETO DE LEI Nº 111/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que estabelece diretrizes para celebração de convênios do Poder Público Municipal com instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em pedagogia, nos termos que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10.**

29. PROJETO DE LEI Nº 112/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, preceitos para o aperfeiçoamento da política educacional do Município de Atibaia, para a permanência e o sucesso escolar de alunos com distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10.**

30. PROJETO DE LEI Nº 113/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2.001, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso- CMI, e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: **09.08.10.**

31. PROJETO DE LEI Nº 114/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3580 de 10 de abril de 2.007, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal - COMBEA, extinguindo o Fundo Municipal a ele vinculado - FUMBEA, e dá outras providências; Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: **13/09/10.**

32. PROJETO DE LEI Nº 115/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação dos artigos 1º, 4º e 15 bem como revoga o Art. 7º da Lei nº 2.972 de 18 de junho de 1.999, que cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços e Finanças. Prazo do projeto: **13/09/10.**

33. PROJETO DE LEI Nº 116/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.**

34. PROJETO DE LEI Nº 117/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 2965 de 08 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços e Finanças. Prazo do projeto: **02/08/10 (Regime de urgência).**

35. PROJETO DE LEI Nº 118/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria o CAPIB - Curso de Aprendizagem Profissionalizante Itinerante nos Bairros e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10.**

36. PROJETO DE LEI Nº 119/10, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que proíbe a criação de barreiras de contenção de águas pluviais, nos imóveis e terrenos localizados na extensão de estradas municipais rurais existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10.**

37. PROJETO DE LEI Nº 120/10, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de caderneta de vacinação para matrícula nos estabelecimentos de ensino do município de Atibaia;às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10.**

38. PROJETO DE LEI Nº 121/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes

Poder Legislativo

políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no art. 37,X, da Constituição Federal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.Prazo do projeto: **12/08/10;**

39. PROJETO DE LEI Nº 122/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que declara de Utilidade Pública a Associação das Mães Amigas das Crianças Tia Bia- Jardim Imperial – AMAC; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: **26/09/10, segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.**

40. PROJETO DE LEI Nº 123/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição das casas de shows, de diversões, espetáculos salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimentos congêneres nas áreas de entretenimento no município de Atibaia, cobrarem mais de uma entrada para pessoas cm deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: **04/10/10.**

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações no município de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de justiça, planejamento e finanças. **Vencimento do projeto: 13/06/10; aprovados os pareceres na sessão do dia 26/04/10. À ordem do dia da próxima sessão do dia 03/05/10 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. O projeto foi retirado da pauta em virtude da Emenda Aditiva apresentada pelo vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira. Redistribuir às Comissões de justiça, planejamento e finanças; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.**

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/10, de autoria do vereador Pedro Maturana e Outros Vereadores, que dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Complementar nº 383/02 de 25 de abril de 2.002; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 08/09/10; na sessão do dia 07/06/10 o vereador Pedro Maturana requereu a inclusão deste projeto nas sessões extraordinárias. O projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito.

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro Ponte Alta, neste Município; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. **Vencimento do projeto: 21/06/10- (regime de urgência).**

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; às comissões de justiça, planejamento, serviços públicos e finanças. **Prazo do projeto: 30/08/10**.

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece diretrizes para as políticas a respeito do tratamento conferido a loteamentos irregulares e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10.**

46. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera anexos da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia e dá outras providências, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 1º/08/10-SO. 28/06/10 (Regime de urgência). Na Sessão do dia 31/05/10, foi apresentado o SUBSTITUTIVO a este Projeto e o mesmo foi distribuído às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças; foi apresentada também Emenda Modificativa e Aditiva nº 009/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, Emil Ono e Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que foi redistribuída às Comissões de origem. Na Sessão do dia 07/06/10, o vereador Emil Ono requereu para incluir na pauta das sessões extraordinárias e o mesmo foi aprovado com emendas. Ao Senhor Prefeito.

47. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09. A Comissão de Finanças exarou parecer, afirmando que está aguardando resposta de informações para após dar continuidade aos procedimentos. Aguarde-se o parecer. Redistribuído à Comissão de Finanças.

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 019/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao Projeto de Lei nº 050/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que proíbe a contratação de pessoas em cargo de comissão e/ou designar funcionário de carreira em cargo de comissão, na Prefeitura da Estância de Atibaia, que seja integrante de diretório municipal de partido do Município de Atibaia, nos cargos de presidente, vice-presidente, secretário, delegado, tesoureiro e voga; à Comissão de Justiça. **Vence em 14/06/10; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.**

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 020/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de abril de 2.010; à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 14/06/10.

50. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do programa de premiação "Professor Nota Dez" aos professores da rede pública e privada de ensino infantil, fundamental, médio, superior, profissionalizante e técnico; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; **do projeto: 08/09/10. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.**

51. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que confere Título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Dr. José Paulo Teixeira, Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Osvaldo Mendes Sobrinho, Emil Ono, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

52. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/10, de autoria da Mesa Diretiva, que altera o § 2º do art. 80, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que trata dos pareceres jurídicos em proposições legislativas, em trâmite pela Edilidade. À Comissão de Justiça.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº. 2023/2010
De 08 de junho de 2010.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais;

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal;

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 32m² (trinta e dois metros quadrados).

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, serão ressarcidos integralmente para o Poder Público Municipal, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de junho de 2010.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal

LEI Nº. 2024/2010
De 08 de Junho de 2010.
DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL "MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE", ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E INCLUIR O MESMO NO P.P.A. E NA L.D.O. VIGENTES.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), incluir o mesmo no PPA e LDO vigentes e conceder subvenção social à Entidade "Associação Mais Uma Estrela que Nasce", denominada Centro de Equoterapia e Fisioterapia Dr. Adler, com a finalidade de atendimento aos portadores de deficiência física.

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata esta lei será consignado sob a seguinte dotação orçamentária:

2.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02.1.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.43.00 - 08.244.0022.242.0044 - SUBVENÇÃO SOCIAL - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.....R$ 14.400,00

Parágrafo Único: para recebimento da subvenção será celebrado convênio entre a Entidade beneficiada e o Poder Executivo.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00 - 08.244.0022.2.032 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 14.400,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2025/2010.
De 08 de junho de 2010.
(De autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE: REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1898/2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica revogada a lei nº 1898/2007, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre a contratação de estagiários.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
PREFEITO MUNCIPAL

PORTARIA N.º 004/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao Sr. Laerte Izaías dos Santos Carvalho, em razão do falecimento da

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de junho de 2010 - nº 1179 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

servidora Sra. Noemi Emília Barruci da Silva."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 43, II da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, e os benefícios do art. 159 da Lei n. 1500/99, de 13/12/1999, Lei n. 1965/2009, de 04/05/2009 e Anexo III do Decreto 031/09, de 21/05/2009, com as alterações dadas pela Lei n. 2007/2010, de 23/02/2010,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Pensão por Morte*** ao Sr. **Laerte Izaías dos Santos Carvalho**, portador do RG n.º 32.267.194-5 e inscrito no CPF sob o n.º 306.409.818-79, em razão do falecimento da Sra. **Noemi Emília Barruci da Silva**, servidora efetiva no cargo de Professora da Educação Básica II, faixa 1, nível IV, lotada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir de 23/03/2010, data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2010, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 07 de junho de 2010.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 005/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Sra. MARIA APARECIDA BUENO, em razão do falecimento do servidor Sr. Cid Bueno."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 43, II da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Pensão por Morte*** a Sra. **Maria Aparecida Bueno**, portadora do RG n.º 3.920.856 e inscrita no CPF sob o n.º 359.994.068-11, em razão do falecimento do Sr. **Cid Bueno**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços, nível I, lotado na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir de 10/05/10, data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2010, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 07 de junho de 2010.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 229/2010
Bom Jesus dos Perdões, 09 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR - Prefeito Municipal – de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 – A COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Bom Jesus dos Perdões, criada pelo Decreto nº 29/2009 de 14 de maio de 2009, passa a ser constituída conforme abaixo:

Membros

Nome	**RG.**	**Cargo/Função**
ORMEZINDO BUENO	9.161.397	Fiscal
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	8.415.132-8	Fiscal
JOSE NATALINO SANTOS OLIVEIRA	15.948.480	Contador
ANA LUCIA DE ALMEIDA	20.487.871	Secretária da Saúde
SUELI GON. R. DA FONSECA	15.925.594-6	Chefe de Gab Adm. Geral da Educação
IZAIAS MANUEL FERNANDES	9.691.849-4	Responsável pelo Meio Ambiente
JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	32.043.275-0	Vereador
ADAUTO CAMARGO NORONHA	18.677.798	Eletricista
WALDEMAR BUENO DE MORAES	7.640.334-8	Motorista
VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA	25.363.626-7	Secretário de Esporte

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 129/09, de 14 de maio de 2009.

Publique – se e
Cumpra - se

Prefeitura Municipal Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Bom Jesus dos Perdões
Retificação

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, 1167- Ano XIV - de 1º/05/2010, **decreto nº. 035 de 12 de abril de 2010.**

onde se lê:

retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2010.

Leia-se:

Retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS

Bom Jesus dos Perdões

EXERCÍCIO 2010

Contrato Emergencial nº 025/2010 de 05/04/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Mendes e Freitas Logística Ltda EPP
Finalidade: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (02 Vans e 01 Kombi) a fim de atender a situação de emergência gerada pela falta de veículos em virtude da urgência necessária de manutenção da frota da UMS.
Prazo: Vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.
Valor mensal: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Valor total estimado: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Contrato nº 026/2010 de 05/04/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Kátia Flávia Andrade de Oliveira ME
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a manutenção e atualização do site institucional da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sob o domínio pertencente à mesma, denominado www.bjperdoes.sp.gov.br, visando a interação entre a Administração, munícipes e fornecedores, com publicação de todos os atos administrativos encaminhados.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Contrato Emergencial nº 027/2010 de 06/04/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Degraus Andaimes, Máquinas e Equipamentos Para Construção Civil Ltda.
Finalidade: Contratação emergencial de empresa especializada na locação de 01 grupo gerador SILENC 81KVA trifásico PT 107711018, para uso da ETA.
Prazo: Vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/04/2010.
Valor mensal: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por 8 (oito) horas diárias, com pagamento de R$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) por hora excedente.

Contrato nº 028/2010 de 13/04/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: BJPNet Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento e serviço de banda larga de 500Kbps.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Valor da contratação: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para instalação e ativação do serviço.
Valor mensal: R$ 100,00 (cem reais) mensais.

Contrato nº 029/2010 de 29/04/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: OMNI-TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
Finalidade: Fornecimento continuado de produtos químicos (ortopolifosfato de sódio e polieletrólito-aniônico), conforme descrição dos Anexos I, II, III e IV do Edital parte integrante do contrato, com entregas parceladas de acordo com as requisições fornecidas pela ETA, utilizados no tratamento de água para o abastecimento público deste Município.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Valor mensal: R$ 3.056,25 (três mil cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Valor total: R$ 36.675,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 013/2010.

Contrato nº 030/2010 de 07/05/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Emas Promoções & Eventos Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística da "Banda Impacto Total" no dia 22/05/2010.
Prazo: Vigência de 07 a 23/05/2010.
Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Contrato nº 031/2010 de 07/05/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: A. M. Figueira Eventos
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de palco de 6m x 8m, som e iluminação para realização de shows em comemoração ao aniversário do Município de 21 a 23/05/2010.
Prazo: Vigência de 07 a 23/05/2010.
Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DECRETO nº 049/2010
De 1º. De junho de 2010.

Dispõe sobre**: "Nomeação da Diretoria do Fundo Social de Solidariedade"**

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1° - A Diretoria do Fundo Social de Solidariedade passa a ser constituída da seguinte forma:

Presidente: CAMILA MOURA, RG 29.096.397-7

Vice-Presidente: GUILHERME ANTIBAS ATIK, RG Nº.17.119.100-6

1º Secretário: ANA PAULA DA SILVA SANTOS, RG Nº 45.160.392-8

2º - Secretário: PAULO AFONSO RAMOS, RG nº 13.553.467-7

1º - Tesoureiro: MATILDE JOSÉ DIAS, RG Nº. 12272.307-7

2º - Tesoureiro: MARIA LUÍZA ZAMBELLI, RG Nº. 10.742.560

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 033/2006.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 1º de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2010
De 01 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 034/2010, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de junho de 2010 a 09 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2004 a 18 de agosto de 2009, à funcionária **ELIANA PASSOS FONSECA DE ALMEIDA,** portadora do RG: 38.975.864-8, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2010
De 01 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, **ANDRÉIA DE SOUZA MEDEIROS CARAÇA**, brasileira, casada, portadora do RG: 30.172.365-5, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 220/2010
De 02 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **NELSON APARECIDO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG: 8.165.670, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2010
De 02 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 019/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 14 de junho de 2010 a 13 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS,** portador do RG: 21.263.358, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2010
De 02 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ROSANGELA MATULEVIC VAZQUEZ**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.194.715-0, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2010
De 07 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **LUIZ CARLOS ROQUE**, brasileiro, casado, portador do RG: 11.891.466, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2010
De 07 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **CEDE**, a funcionária publica municipal Sra. **POLLYANNA RAMOS. F. ZAFONATTO**, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Compras e Licitações, portadora do RG: 21.230.321-1, para, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Fórum Distrital de Nazaré Paulista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2010
De 09 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **SANDRO DE CAMARGO SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 22.951.023-1, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2010
De 09 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 32.267.175-9, para ocupar o cargo efetivo de OPERADOR DE BOMBA, Nível 05, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2010
De 09 de junho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **DIRCEU DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 4.653.292, para ocupar o cargo efetivo de ENFERMEIRO, Nível 11, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de junho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal